



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO
DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO



4.º TRIMESTRE DE 2018

Sumário Executivo

Na presente monitorização são analisados os dados da execução orçamental do Município de Vila Real de Santo António, referente ao 4.º trimestre de 2018, face às metas definidas no Plano de Ajustamento Financeiro, do Município sendo que a execução das medidas previstas no mesmo plano resulta, em síntese, no seguinte:

1. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal (PAM) do Município de Vila Real de Santo António

1.1. As medidas previstas no PAM, para o reequilíbrio orçamental, foram cumpridas ou parcialmente cumpridas na sua generalidade, nos termos previstos.

1.2 As medidas relativas ao Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e Assistência Financeira previstas no PAM foram cumpridas na sua globalidade.

1.3 Foram tomadas medidas referentes à despesa, nomeadamente as que se referem à racionalização de aquisição de serviços, à contenção de despesa nos encargos variáveis ou eventuais com o pessoal, ao faseamento de despesa de investimento, à renegociação de contratos de arrendamento e aluguer, à racionalização de consumos intermédios e à redução de transferências para instituições sem fins lucrativos, que visam o cumprimento do PAM nos termos previstos e reforçadas pelas medidas de emergência impostas ao Município em sede de monitorização anterior.

2. Execução orçamental face às metas definidas no Programa de Ajustamento Municipal

2.1. **A receita total, no 4.º trimestre de 2018, apresentou um acréscimo de 7,2% (€ 390.469), face ao montante definido no PAM, tendo-se verificado um acréscimo de 19,9% (€ 932.989) na receita corrente e um decréscimo de 76,5% (€ 542.521) na receita de capital.**

2.2. A despesa total, do 4.º trimestre de 2018, apresentou um decréscimo de 10,8% (€ 704.861) face ao montante definido no PAM, apresentando uma redução de 5,1% (€ 226.196) na despesa corrente e 23,4% (€ 478.666) na despesa de capital. No entanto, encontram-se assumidos (tendo ficado por pagar) compromissos que representam cerca de 21,1% (€ 6,1 M), do total dos compromissos assumidos.

2.3. No saldo total regista-se um desvio negativo de € 580.821, face ao valor previsto no PAM.

3. No que se refere à Análise da Execução Orçamental na perspetiva de "base de acréscimo", acumulada até ao 4.º trimestre de 2018, a despesa total regista um desvio positivo (decrécimo de despesa) de cerca de 21,2% (€ 4,7 M), face à previsão de execução prevista no PAM.

3.1. Na perspetiva de "base de acréscimo", a evolução positiva dos saldos orçamentais, nomeadamente do saldo total, saldo global efetivo e saldo primário efetivo, face às previsões em período de ajustamento, espelham um esforço de consolidação orçamental do Município.

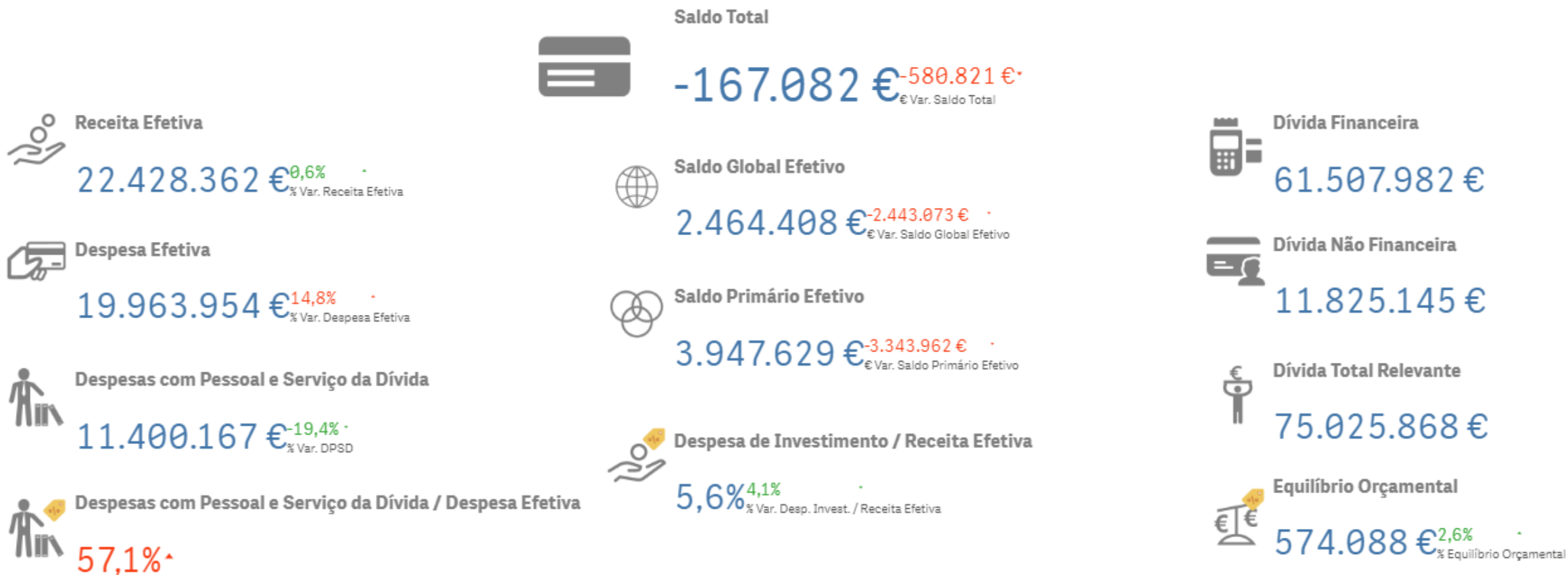
3.2 No que se refere à Análise da Execução Orçamental, acumulada até ao 4.º trimestre de 2018, face à previsão de execução prevista no PAM, a receita total apresenta um desvio positivo de cerca de 0,6% e a despesa total um desvio negativo (acrécimo de despesa) de cerca de 3,2%.

3.3. Após a análise ao cumprimento das medidas contratualizadas no PAM, conclui-se que, no que se refere ao Plano de Reestruturação da Dívida (PRD), as mesmas foram globalmente cumpridas. Relativamente às medidas de equilíbrio orçamental, as mesmas foram na sua generalidade parcialmente cumpridas.

3.4. As medidas excecionais identificadas nos pontos 1 e 2 das Conclusões do relatório do 4.º trimestre de 2017 foram cumpridas na generalidade.

Sumário Executivo

Principais Indicadores - Dezembro de 2018 (variação face ao PAM)



Índice

Introdução.....	5
Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Vila Real de Santo António.....	7
Reequilíbrio orçamental.....	7
Receita.....	7
Despesa.....	8
Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	9
Assistência Financeira.....	10
Análise da execução do orçamento municipal (OM) acumulada até ao 4.º trimestre de 2018, face à previsão de execução prevista no PAM.....	12
Receita.....	13
Despesa.....	21
Saldos orçamentais.....	31
Análise Patrimonial do Município acumulada até ao 4.º trimestre de 2018.....	31
Balancete de Dezembro de 2018 (resumo).....	34
Indicadores Patrimoniais.....	37
Análise do Endividamento do Município acumulada até ao 4.º trimestre de 2018.....	39
Conclusões.....	40
Proposta.....	43
Glossário.....	44
Anexo I - Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º trimestre de 2018 - Dezembro de 2018).....	47
Anexo II - Balancete de dezembro de 2018.....	57

Índice de Quadros e Gráficos

QUADRO 1 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Vila Real de Santo António – Reequilíbrio orçamental da receita.....	7
QUADRO 2 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Vila Real de Santo António – Reequilíbrio orçamental da despesa.....	8
QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Vila Real de Santo António – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	9
QUADRO 4 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita do 4.º trimestre.....	15
QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita acumulada até ao 4.º trimestre.....	16
QUADRO 6 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos.....	22
QUADRO 7 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa do 4.º trimestre.....	23
QUADRO 8 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa acumulada até ao 4.º trimestre.....	24
QUADRO 9 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa acumulada até ao 4.º trimestre na “base de acréscimo”.....	28
QUADRO 10 – Análise Patrimonial do Município – Balancete de Dezembro de 2018 (resumo).....	35
GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita Corrente e o PAM.....	17
GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de Capital e o PAM.....	18
GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita.....	19
GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa Corrente e o PAM.....	25
GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa de Capital e o PAM.....	26
GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa.....	27
GRÁFICO 7 – Evolução dos Saldos.....	31
GRÁFICO 8 – Evolução dos Saldos na “base de acréscimo”.....	32

Introdução

A Lei n.º53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, doravante Lei do FAM, ao aprovar o regime jurídico da recuperação financeira municipal e ao regulamentar o Fundo de Apoio Municipal (FAM), visa estabelecer os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permita ao Município atingir e respeitar o limite de dívida total, previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sempre que o Município se encontre em situação de rutura financeira é obrigado a recorrer ao FAM.

Encontrando-se o Município de Vila Real de Santo António em rutura financeira, o mesmo aderiu ao mecanismo previsto na Lei do FAM, nos termos do estipulado normativo referido no parágrafo anterior. O Município apresentou uma proposta de Plano de Ajustamento Municipal (PAM), em maio de 2015, conforme previsto no art.º 24.º da Lei do FAM . Na sequência da análise da DGAL e da Direção Executiva do FAM à referida proposta, o Município apresentou uma nova versão do PAM, em abril de 2016, a qual foi avaliada, alterada e aprovada pela Direção Executiva do FAM e mereceu a pronúncia prévia da Comissão de Acompanhamento, nos termos dos art.ºs 9.º e 11.º, respetivamente, ambos da Lei do FAM.

O PAM aprovado tem como objetivo principal a redução da dívida total do Município, até ao limite previsto no n.º1 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. Para o cumprimento desse desiderato, foram estabelecidas medidas orçamentais, com limites quantitativos, tanto na receita como na despesa, um plano de reestruturação da dívida, tendo-se vinculado o Município a obrigações de monitorização do cumprimento do PAM e à celebração de um contrato de empréstimo de assistência financeira com o FAM, até ao montante de € 19.619.907,20 (dezanove milhões, seiscentos e dezanove mil, novecentos e sete euros e vinte cêntimos), pelo prazo de 20 anos.

O contrato de empréstimo de assistência financeira celebrado entre o Município de Vila Real de Santo António e o FAM, assinado a 11 de maio de 2016, foi visado pelo Tribunal de Contas, em Sessão Diária de Visto de 11 de outubro de 2016.

Em 2016, foi efetuado um primeiro desembolso do empréstimo de assistência financeira, no montante de **€5.541.756,45**, correspondente ao capital efetivamente em dívida dos empréstimos a amortizar. Em 2017, foi realizado o desembolso no valor de **€5.541.756,45**, na sequência da entrega e aprovação do relatório de monitorização. No decurso do 2.º semestre de 2018, foram concedidas garantias autónomas até no montante de €23.628.534,97.

Introdução

(Continuação)

Durante o ano de 2017 e até ao 4.º trimestre de 2018, foram efetuados desembolsos no montante de **€501.302,40, € 109.266,18 e € 66.629,92**, correspondentes a passivos financeiros transitados em julgado, totalizando **o montante de € 677.198,50**.

Conforme o previsto no n.º 1 do art.º 29.º da Lei do FAM, compete à Direção Executiva do FAM definir a estrutura da monitorização dos PAM, tendo para o efeito a mesma deliberado na reunião de 28 de outubro de 2016, a estrutura da informação necessária e adequada a prestar pelos Municípios com os contratos PAM e de empréstimo e de assistência financeira visados pelo Tribunal de Contas. Neste sentido, entendeu a Direção Executiva analisar a execução do ano de 2018 do PAM de VRSA, utilizando a perspetiva de acréscimo, por considerar ser a única forma de avaliar pelo cumprimento de medidas essenciais, nomeadamente quanto à redução de despesa que, pela análise exclusiva da execução orçamental seria profundamente enviesada por um conjunto substancial de despesa de faturas não registadas em anos anteriores, o que não permitiria tirar conclusões sobre a aplicação das referidas medidas.

Neste sentido, o presente relatório visa a análise do cumprimento e acompanhamento do Plano de Ajustamento Municipal, do Município de Vila Real de Santo António, apresentando-se na primeira parte todas as medidas contidas no PAM, bem como as informações prestadas pelo Município, em sede de monitorização, verificando-se que o Município incumpriu parcialmente com as medidas previstas no PAM. No entanto, algumas dessas medidas não têm materialidade suficiente para, por si só, condicionarem a eficácia do Programa.

Numa segunda parte, pretende-se analisar a execução orçamental do Município em relação às previsões constantes nos formulários de execução orçamental previstos no PAM, no que respeita à receita, despesa e saldos orçamentais.

O Município entregou uma primeira versão do relatório de 4.º trimestre de 2018 em maio de 2019, no entanto, face à necessidade de alteração das contas de 2018 do Município e à obtenção de parecer do Fiscal Único, a versão final só relatório só foi entregue em outubro de 2019.

O relatório de acompanhamento do PAM, para o 4.º trimestre de 2018, apresentado pelo Município, incluiu a certificação do auditor externo nos termos do n.º 2 do art.º 29.º da Lei do FAM, datada de 18 de setembro de 2019.

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Vila Real de Santo António

1. Reequilíbrio orçamental [\(ver explicações apresentadas pelo Município na página 40 a 49\)](#)

1.1. Receita

QUADRO 1 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Vila Real de Santo António – Reequilíbrio orçamental da receita

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
Deliberar anualmente a participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) à taxa máxima;	Anexo I alínea a)	Medida cumprida
Deliberar anualmente lançar a derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas à taxa máxima;	Anexo I alínea b)	Medida cumprida
Deliberar anualmente fixar a taxa máxima do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI);	Anexo I alínea c)	Medida cumprida
Não aplicar qualquer fator minorativo e a aplicar os fatores majorativos no que se refere às taxas de IMI e de derrama;	Anexo I alínea d)	Medida cumprida
Análise e proposta de revogação de benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja da competência do município, bem como a abster-se de conceder benefícios durante a vigência do PAM, exceto se autorizado pelo FAM mediante justificação das vantagens económicas para o Município;	Anexo I alínea e)	Medida não cumprida
Fixar os preços a cobrar nos sectores do saneamento, água e resíduos as recomendações da entidade reguladora daqueles setores, pelo prazo de vigência do PAM;	Anexo I alínea f)	Medida parcialmente cumprida
Adotar as medidas conducentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, aplicação de coimas, instauração de processos de execução fiscal, designadamente no que se refere à arrecadação de receita, com os impactos, por ano, constantes do Mapa 1, anexo ao PAM;	Anexo I alínea g)	Medida parcialmente cumprida
Atualizar anualmente a tabela municipal de taxas e preços, respeitando, nomeadamente o disposto no regime geral das taxas das autarquias locais e no regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, bem como a demais legislação setorial e/ou específica atinente;	Anexo I alínea h)	Medida não cumprida
Utilizar a receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da dívida total, nomeadamente aquela que decorrer da venda de bens de investimento;	Anexo I alínea i)	Medida não aplicável
Efetuar as comunicações legalmente previstas, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas anteriores, nomeadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira;	Anexo I alínea j)	Medida cumprida
Informar o FAM acerca do cumprimento das comunicações referidas na alínea anterior, apresentando evidência de tal cumprimento;	Anexo I alínea k)	Medida cumprida

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Vila Real de Santo António

1. Reequilíbrio orçamental [\(ver explicações apresentadas pelo Município na página 45, 46 e 47\)](#)

1.2. Despesa

QUADRO 2 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Vila Real de Santo António – Reequilíbrio orçamental da despesa

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
Não adotar quaisquer procedimentos de recrutamento de pessoal ou celebrar quaisquer contratos de trabalho, que tenham como objetivo substituir trabalhadores que se aposentem ou se reformem, salvo prévia autorização do FAM;	Anexo I alínea l)	Medida cumprida
Promover a racionalização da aquisição de serviços, mediante análise de valores mensais e fixação de requisitos para novas contratações e renovações, por forma a reduzir as despesas, de acordo com os objetivos fixados no Mapa 2, anexo ao PAM;	Anexo I alínea m)	Medida cumprida
Monitorizar os encargos variáveis ou eventuais, designadamente com trabalho suplementar, ajudas de custo e outras despesas com deslocações, por forma a respeitar os limites quantitativos de despesa constantes do Mapa 2, anexo ao PAM;	Anexo I alínea n)	Medida cumprida
Não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento da despesa;	Anexo I alínea o)	Medida cumprida
Proceder ao faseamento da despesa de investimento respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2, anexo ao PAM, comprometendo-se a partir do final do período de ajustamento a não aumentar a despesa realizada a um ritmo superior à taxa de inflação;	Anexo I alínea p)	Medida parcialmente cumprida
Promover a racionalização do consumo de eletricidade, nos edifícios municipais e na iluminação pública, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2, anexo ao PAM;	Anexo I alínea q)	Medida parcialmente cumprida
Renegociar e promover rescisões de contratos de arrendamento e aluguer, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2, anexo ao PAM;	Anexo I alínea r)	Medida parcialmente cumprida
Racionalizar do consumo de água, nos edifícios municipais e espaços públicos, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2, anexo ao PAM;	Anexo I alínea s)	Medida parcialmente cumprida
Renegociar dos contratos de seguros, comunicações, manutenção e assistência técnica, combustíveis e energia, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2, anexo ao PAM;	Anexo I alínea t)	Medida parcialmente cumprida
Promover a redução e racionalização das “Transferências para Instituições sem Fins Lucrativos”, cumprindo os objetivos de despesa com transferências e subsídios definidos no Mapa 2, bem como a apresentar uma proposta alternativa quanto à forma de atribuição dos subsídios a clubes e associações pela utilização do Complexo Desportivo de VRSA, até ao final do primeiro semestre de 2016;	Anexo I alínea u)	Medida parcialmente cumprida
Implementar medidas de redução da despesa corrente e de capital, com os impactos mínimos, por ano, constantes do Mapa 3, anexo ao PAM;	Anexo I alínea v)	Medida parcialmente cumprida

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Vila Real de Santo António

2. Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) ([ver explicações apresentadas pelo Município na página 45, 46 e 47](#))

QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Vila Real de Santo António – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
Respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do Plano de Reestruturação da Dívida constantes do Vol. II, anexo 1 b., que deste contrato fazem parte integrante	Anexo I alínea w)	Medida cumprida
Adotar as deliberações necessárias, no âmbito do n.º 3 do artigo 26º da LFAM e sujeitar os acordos destinados a alterar as condições atuais de empréstimos que constituam dívida pública fundada a visto prévio do Tribunal de Contas	Anexo I alínea x)	Medida cumprida
Verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente no que se refere aos procedimentos de contratação pública	Anexo I alínea y)	Medida parcialmente cumprida
Não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa	Anexo I alínea z)	Medida cumprida

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Vila Real de Santo António

3. Assistência Financeira

3.1. Execução das *tranches*, pagamentos efetuados e amortização de empréstimo.

O FAM transferiu para o Município, no dia 23 de novembro de 2016, a quantia de € 5.541.756,45, ao abrigo do contrato de empréstimo e de assistência financeira visado pelo Tribunal de Contas em 11 de outubro de 2016. Foi efetuado um segundo desembolso, após monitorização do 3.º trimestre de 2016, no montante de € 5.541.756,45, e foram efetuados vários desembolsos referentes a passivos contingentes, no montante global de € 677.198,50, perfazendo um total desembolsos de **€ 11.760.711,40**.

No relatório de monitorização, o Município informou que o montante recebido foi utilizado para efetuar os seguintes pagamentos:

- a) Dívida Financeira - € 0,00;
- b) Dívida não Financeira (Fornecedores) - € 11.083.512,90;
- c) Passivos Contingentes - € 677.198,50;

Total da dívida paga pelo Município - € 11.760.711,40;

Saldo residual face aos desembolsos do FAM - € 0,00.

Adicionalmente o Município informou que procedeu à correção do mapa de execução relativo ao Anexo A ao Contrato de Assistência Financeira, tendo sido identificada a dívida a fornecedores, à data do visto prévio pelo Tribunal de Contas, no montante de € 14.714,780,99, tendo sido liquidado o valor de € 2.009.955,63, referente a dívida não financeira (fornecedores), utilizando verbas provenientes da receita própria gerada.

No período em análise, 4.º trimestre de 2018, foram liquidados juros e amortização de capital, no valor de € 104.872,37 e € 326.686,43, respetivamente.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2018, face à previsão de execução prevista no PAM

As medidas e as obrigações previstas no PAM refletem-se quantitativamente em metas orçamentais, tanto do lado da receita como da despesa, resultando em objetivos quanto ao saldo (poupança) a obter tendo em vista, nomeadamente, assegurar o pagamento dos encargos com o empréstimo contraído ao abrigo da assistência financeira concedida pelo FAM bem como reduzir o rácio da dívida total do município nos termos programados.

Na presente análise, avalia-se a execução orçamental na perspetiva acumulada. Assim, é feita uma comparação direta entre os montantes previstos até ao 4.º trimestre do PAM com a execução orçamental do Município.

Tendo o Município referido no relatório de monitorização do 4.º trimestre de 2018 que a execução orçamental (na despesa) estaria fortemente influenciada pelo pagamento de dívidas não reconhecidos pelo Município de anos anteriores, proceder-se-á outra análise numa perspetiva de “base de acréscimo”, expurgando todos os pagamentos referentes a encargos de anos anteriores não assumidos pelo Município, verificando-se aqui qual a execução acumulada até ao referido período, face ao valor previsto no PAM até ao 4.º trimestre de 2018, sendo possível apurar o grau de execução por agregados económicos.

Apesar de não ser uma análise comum no âmbito da monitorização dos PAM, a Direção Executiva entendeu ser essencial dispor desta perspetiva de avaliação, por ser a única forma de avaliar se as medidas de reequilíbrio orçamental estavam ou não a ser cumpridas pelo executivo, expurgando-se dessa análise todas as despesas constantes do orçamento que não dizem respeito a autorizações de despesa ou concretização de medidas respeitantes ao ano. Neste âmbito, dá-se como exemplo a impossibilidade de medir as medidas de emergência definidas pelo FAM e que responsabilizam o executivo atual, se para o efeito fossem considerados os pagamentos de faturas cuja execução ocorreu em anos anteriores.

No que se refere aos valores previstos no PAM para o exercício de 2018, para a execução orçamental da receita e despesa, os mesmos foram ajustados face aos desembolsos do Empréstimo de Assistência Financeira ocorridos no ano relativos a passivos contingentes que transitaram em julgado e que não estavam previstos nos mapas 1 e 2 anexos ao PAM do Município, que se mantém em vigor, no entanto, estes movimentos financeiros têm que ser devidamente ajustados para efeitos da avaliação.

Na página seguinte, consta um resumo comparativo entre a execução orçamental prevista no PAM e a execução orçamental do Município, verificada acumulada até ao 4.º trimestre de 2018, referentes aos principais indicadores da receita.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2018, face à previsão de execução prevista no PAM

Indicadores da Receita (variação face ao PAM)



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2018, face à previsão de execução prevista no PAM

1. Receita

Em termos globais, a receita efetiva executada, apenas no 4.º trimestre, é superior em cerca de € 390.469 à constante do PAM, o que representa um acréscimo de cerca de 7,3%. Em termos acumulados (execução verificada no ano até ao período em análise), apresenta um grau de execução superior ao montante previsto no PAM, para o período de referência, em cerca 0,6% (€ 129.141), tendo-se gerado um excedente de receita face ao previsto.

Em concreto, no que se refere à receita corrente, os valores do trimestre registaram um acréscimo em relação às previsões do PAM para o mesmo período, apresentando um desvio positivo de 19,9% (€ 932.989). O desempenho positivo na execução orçamental da receita neste trimestre deveu-se, essencialmente, à receita cobrada relativa a impostos diretos e venda de bens e serviços correntes, acima face ao previsto.

Em termos acumulados, o grau da execução da receita corrente face ao previsto no PAM apresenta um desvio positivo de cerca de 10,2% (€ 2,0 M). É necessário salientar que a execução orçamental acumulada apresenta uma execução significativamente superior ao previsto no PAM nas classificações económicas de impostos diretos, impostos indiretos, taxas, multas e outras penalidade e outras receitas correntes, com desvios positivos de cerca de 23,7% (€ 2,1 M), 14,0% (€ 43.928), 43,5% (€ 402.593) e 129,6% (€ 400.072), respetivamente.

A execução orçamental das rúbricas referente a rendimentos de propriedade, transferências correntes e venda de bens e serviços correntes, apresentam desvios negativos em cerca de 77,7% (€ 349.723), 8,1 % (€288.337) e 6,0% (€ 313.747), respetivamente. Contudo, o impacto destes desvios é reduzido face ao bom resultado verificado em termos de arrecadação de receita.

No que se refere às receitas de capital, os valores do trimestre apresentam uma variação negativa, face às previsões do PAM, para o mesmo período de 76,5% (€ 542.521), tendo sido a classificação económica relativa a venda de bens de investimento aquela que contribuiu para esta redução.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2018, face à previsão de execução prevista no PAM

1. Receita

Em termos acumulados, o grau da execução da receita de capital, face ao previsto no PAM, apresenta um desvio negativo de cerca de 68,5% (€ 1,9 M), sendo a classificação económica relativa a venda de bens de investimento aquela que contribuiu para esta redução, na medida em que, segundo informação prestada pelo Município, encontra-se suspenso o procedimento público para venda do terreno na Av. Infante D. Henrique, prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1994/2010, na freguesia de Monte Gordo (frente ao Vasco da Gama) com o valor estimado de 6 milhões de €.

Na verdade, os valores constantes no PAM relativos à receita de passivos financeiros foram ajustados em conformidade com a libertação das *tranches* do empréstimo de assistência financeira do FAM, referente aos passivos contingentes transitados em julgado.

Quanto à execução orçamental da receita total, no trimestre em análise, verifica-se um desvio positivo de 7,2% (€ 390.469), tendo sido o grau de execução orçamental da mesma, em termos acumulados face ao PAM, superior em cerca de 0,6%, gerando-se um excedente de receita, face à previsão orçamental, de cerca de € 129.141.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2018, face à previsão de execução prevista no PAM

1.2. Receita do 4.º trimestre

QUADRO 4 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita do 4.º trimestre

	2018			
	PAM	Execução	Desvio Execução - PAM	Grau de Execução
Total	5.399.789,67 €	5.790.258,43 €	390.468,76 €	7,2%
⊕ 01 - Impostos Directos	2.777.781,49 €	3.148.374,88 €	370.593,39 €	13,3%
⊕ 02 - Impostos indirectos	78.289,48 €	160.945,32 €	82.655,84 €	105,6%
⊕ 04 - Taxas, multas e outras penalidades	231.526,56 €	200.214,35 €	-31.312,21 €	-13,5%
⊕ 05 - Rendimentos da propriedade	112.509,43 €	5.022,40 €	-107.487,03 €	-95,5%
⊕ 06 - Transferências correntes	889.033,33 €	888.802,25 €	-231,08 €	-0,0%
⊕ 07 - Venda de bens e serviços correntes	524.310,29 €	1.192.588,75 €	668.278,46 €	127,5%
⊕ 08 - Outras receitas correntes	77.161,56 €	27.653,56 €	-49.508,00 €	-64,2%
⊕ 09 - Venda de bens de investimento	562.500,00 €	0,00 €	-562.500,00 €	-100,0%
⊕ 10 - Transferências de capital	80.047,61 €	98.958,58 €	18.910,97 €	23,6%
⊕ 11 - Ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 12 - Passivos financeiros	66.629,92 €	66.629,92 €	0,00 €	0,0%
⊕ 13 - Outras receitas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00 €	1.068,42 €	1.068,42 €	-

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2018, face à previsão de execução prevista no PAM

1.2. Receita acumulada até ao 4.º trimestre

QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita acumulada até ao 4.º trimestre

	2018			
	PAM	Execução	Desvio Execução - PAM	Grau de Execução
Total	22.475.117,10 €	22.604.258,09 €	129.140,99 €	0,6%
⊕ 01 - Impostos Diretos	8.931.846,20 €	11.047.058,82 €	2.115.212,62 €	23,7%
⊕ 02 - Impostos indirectos	313.157,92 €	357.086,27 €	43.928,35 €	14,0%
⊕ 04 - Taxas, multas e outras penalidades	926.106,24 €	1.328.699,66 €	402.593,42 €	43,5%
⊕ 05 - Rendimentos da propriedade	450.037,72 €	100.314,88 €	-349.722,84 €	-77,7%
⊕ 06 - Transferências correntes	3.556.133,32 €	3.267.795,96 €	-288.337,36 €	-8,1%
⊕ 07 - Venda de bens e serviços correntes	5.243.102,92 €	4.929.355,86 €	-313.747,06 €	-6,0%
⊕ 08 - Outras receitas correntes	308.646,24 €	708.718,39 €	400.072,15 €	129,6%
⊕ 09 - Venda de bens de investimento	2.250.000,00 €	7.417,91 €	-2.242.582,09 €	-99,7%
⊕ 10 - Transferências de capital	320.190,44 €	663.832,15 €	343.641,71 €	107,3%
⊕ 11 - Ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 12 - Passivos financeiros	175.896,10 €	175.896,10 €	0,00 €	0,0%
⊕ 13 - Outras receitas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00 €	18.082,09 €	18.082,09 €	-

GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita Corrente e o PAM

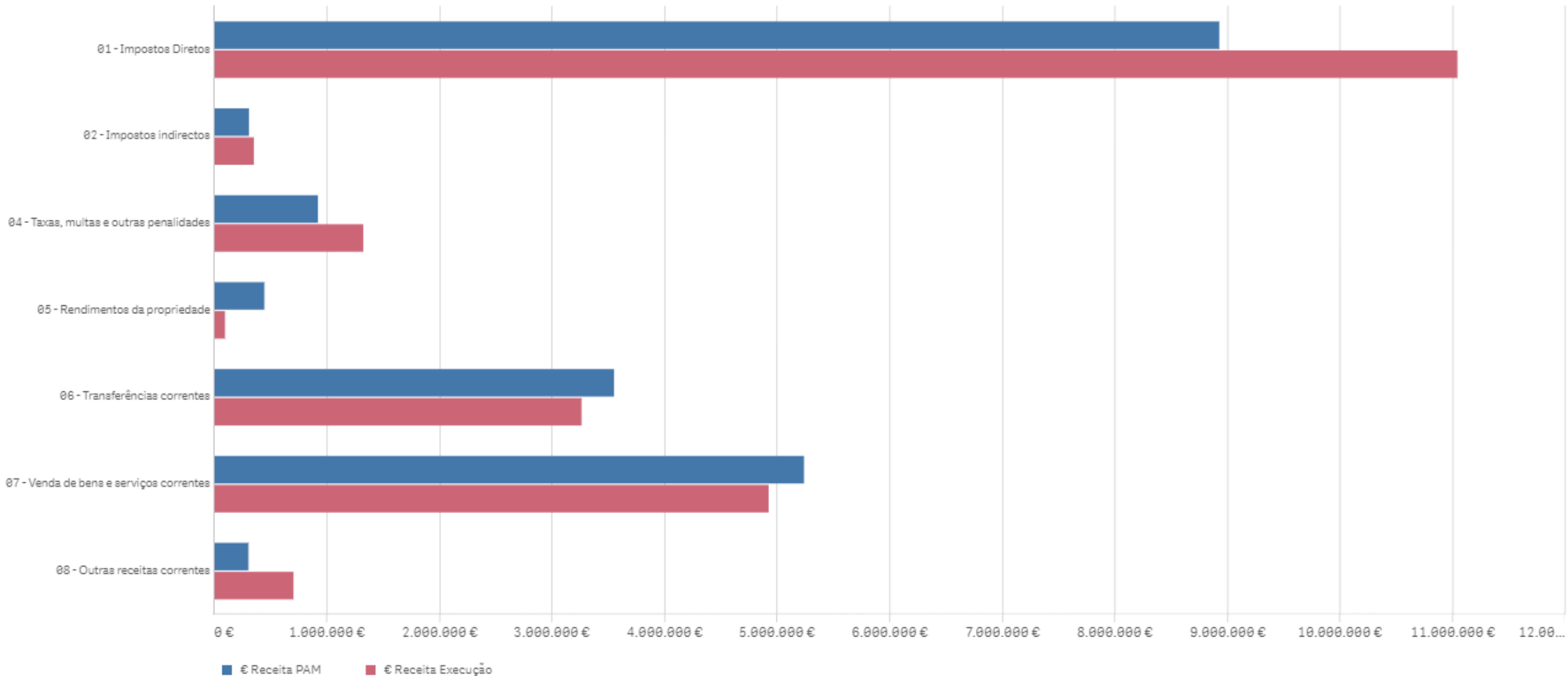


GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de Capital e o PAM

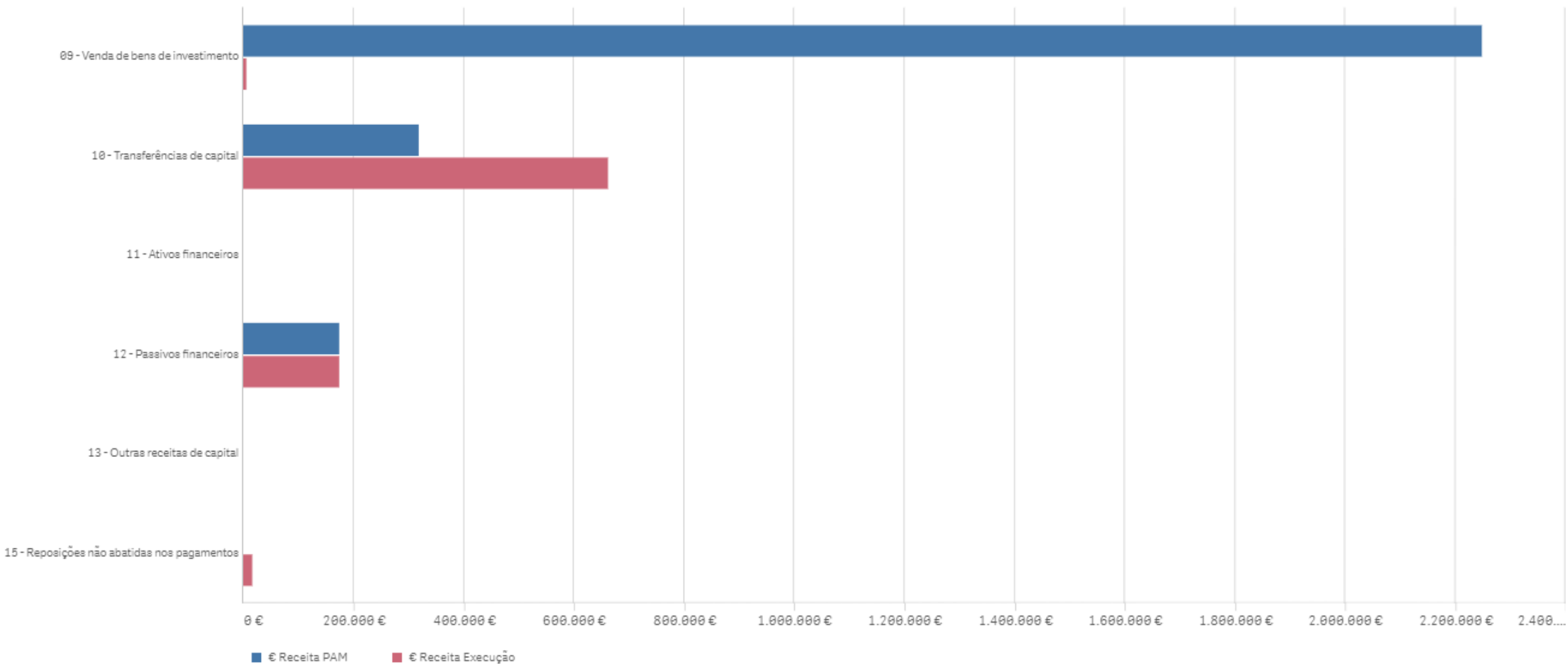
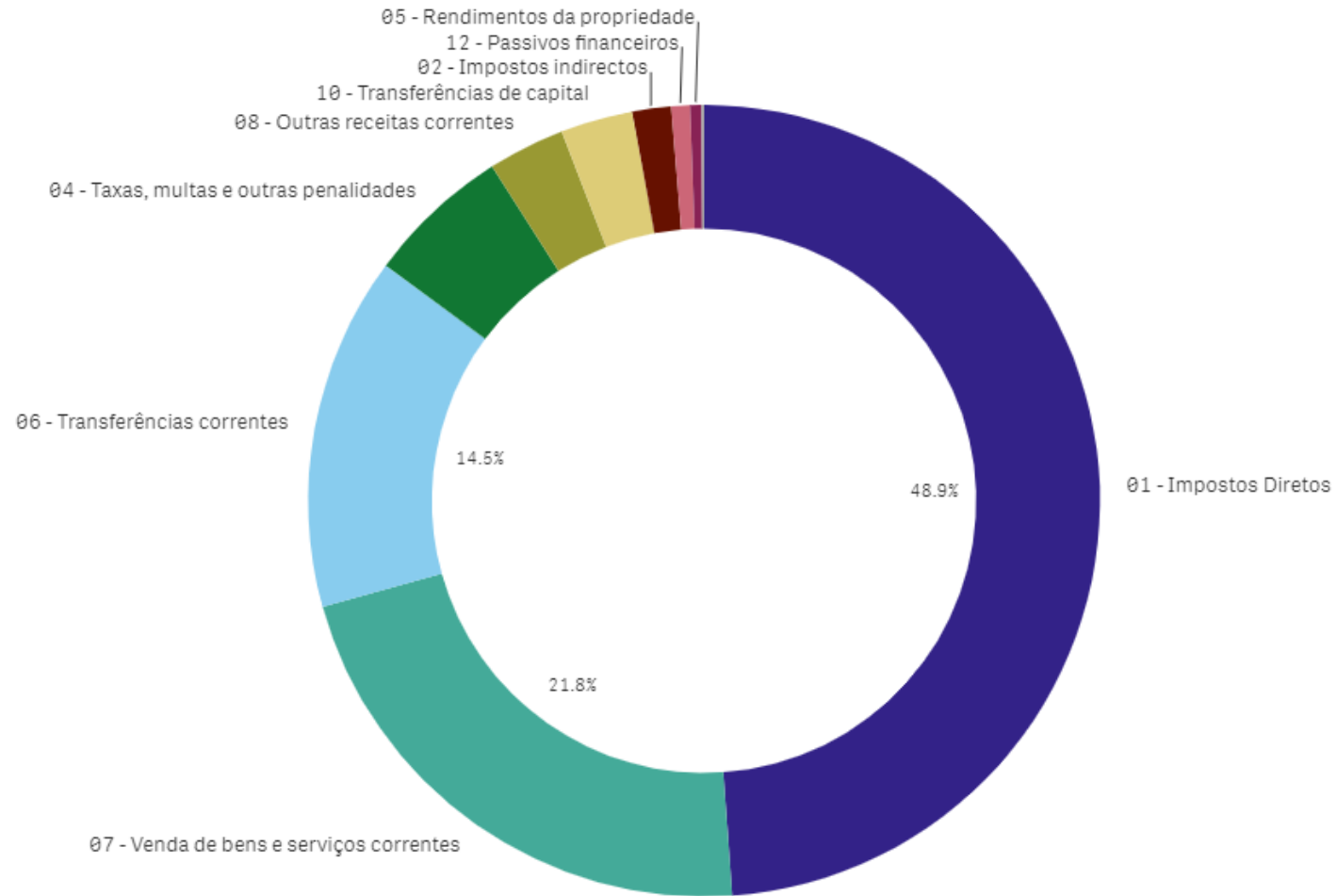


GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2018, face à previsão de execução prevista no PAM

Indicadores da Despesa (variação face ao PAM)



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2018, face à previsão de execução prevista no PAM

2. Despesa

No que se refere à despesa efetiva, a execução do 4.º trimestre apresenta um valor inferior em cerca de € 200.821 à prevista no PAM, o que representa um decréscimo de cerca de 4,4%. **Em termos acumulados, apresenta um grau de execução superior em cerca de 14,8% (€ 2,6 M), face ao valor previsto no PAM para o período de referência.**

As rubricas que apresentaram desvios negativos mais significativos, face ao valor previsto no PAM, foram a "Aquisição de bens e serviços", "Transferências correntes", "Aquisição de bens de capital" e "Transferências de capital", de cerca de 5,1% (€ 270.835), 41,1% (€ 660.830), 293,2% (€ 930,1 m) e 3.427,8% (€ 1,5 M), respetivamente.

Relativamente à rubricas de "Juros e outros encargos", a mesma apresenta um desvio positivo (decrécimo de despesa) significativo de cerca de 37,8% (€ 900.889), face ao PAM ajustado, para o mesmo período.

Efetuando a análise da execução orçamental no mesmo período numa "base de acréscimo" (despesa efetuada referente ao exercício de 2018), a mesma despesa efetiva apresenta um desvio positivo (decrécimo de despesa) de cerca de 21,2% (€ 4,7 M), face ao valor previsto no PAM ajustado. As rubricas que apresentaram desvios positivos mais significativos, nestes pressupostos de análise, face ao valor previsto no PAM, foram as "Despesas com o pessoal", "Aquisição de bens e serviços", "Juros e outros encargos", "Transferências correntes" e "Passivos financeiros", de cerca de 2,2% (€ 160.659), 48,8% (€ 2,6 M), 48,1% (€ 1,1 M), 33,5% (€ 539.302) e 42,3% (€ 1,9 M), respetivamente.

No que se refere à despesa corrente, a execução do 4.º trimestre apresenta um valor inferior em cerca de € 226.196 à prevista no PAM, o que representa um decréscimo de cerca de 5,1%. Em termos acumulados, o grau de execução orçamental da despesa corrente é superior em cerca de 0,5% (€ 85.091), face ao previsto no PAM. **Na perspetiva de "base de acréscimo", a despesa corrente é significativamente inferior, face ao previsto no PAM, em cerca de 25,9% (€ 4,4 M).**

Relativamente às despesas de capital, para o período em análise, verifica-se um decréscimo de 23,4% (€ 478.666), face ao valor previsto. Em termos acumulados, a despesa de capital apresenta um grau de execução superior em cerca de 12,4% (€ 624.871), face ao valor previsto no PAM. Para o aumento verificado, as rubricas "Aquisição de bens de capital" e "transferências de capital" foram aquelas que originaram o maior impacto 293,2% (€ 930.105) e 3.427,8% (€ 1,5 M).

Na perspetiva de "base de acréscimo", a despesa de capital é inferior, face ao previsto no PAM, em cerca de 5,3% (€ 264.768). Para a redução verificada, a rubrica de "Passivos financeiros", com um desvio de cerca de € 1,9 M, foi aquela que originou maior impacto. No entanto, a rubrica de "Transferências de capital", apresenta um desvio negativo (acréscimo de despesa) de cerca de € 1,5 M, devendo-se a despesa verificada à cobertura do resultado líquido negativo da empresa municipal SGU referente ao exercício de 2017.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2018, face à previsão de execução prevista no PAM

2. Despesa

Relativamente à despesa total, a execução no 4.º trimestre revela um desvio positivo (decréscimo de despesa) de cerca de 10,8% (€ 704.861), face à previsão do PAM ajustado. Em termos acumulados, a execução da despesa apresenta um desvio negativo (acréscimo de despesa) de cerca de 3,2% (€ 709.962), face ao previsto no PAM. **Na perspetiva de "base de acréscimo", o desvio verificado é positivo (decréscimo de despesa) em cerca de 21,2% (€ 4,7 M).**

Sobre os compromissos registados pelo Município para o corrente ano, verifica-se que o montante de € 28.849.642, decorrente, em parte, da dívida não financeira liquidada ao abrigo do Contratado de Empréstimo de Assistência Financeira, sendo certo que os montantes totais registados estão cerca de € 6,7 M acima dos limites de despesa previstos no PAM ajustado. Relativamente aos compromissos assumidos de exercício futuros, é apresentado o montante de € 89.378.480, sendo este valor significativamente elevado.

QUADRO 6 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos

	Dotações Corrigidas	Compromissos Assumidos - Exercício	Compromissos Assumidos - Exercícios Futuros	Despesas Pagas
Total	29.226.663,00 €	28.849.642,42 €	89.378.479,95 €	22.771.339,79 €
⊕ 01 - Despesas com o pessoal	7.540.961,94 €	7.522.653,94 €	84.170,94 €	7.255.491,33 €
⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços	7.477.994,34 €	7.336.502,79 €	13.001.403,59 €	5.537.610,28 €
⊕ 03 - Juros e outros encargos	1.543.849,42 €	1.509.439,94 €	14.917.706,36 €	1.483.220,40 €
⊕ 04 - Transferências correntes	2.910.483,88 €	2.872.212,22 €	323.472,09 €	2.269.176,12 €
⊕ 05 - Subsídios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
⊕ 06 - Outras despesas correntes	617.725,42 €	615.164,50 €	283.542,87 €	569.315,00 €
⊕ 07 - Aquisição de bens de capital	1.857.116,94 €	1.767.069,64 €	96.018,75 €	1.247.276,09 €
⊕ 08 - Transferências de capital	1.582.083,78 €	1.582.079,78 €	253.157,29 €	1.582.079,78 €
⊕ 09 - Activos financeiro	145.931,25 €	145.931,25 €	87.557,25 €	145.931,25 €
⊕ 10 - Passivos financeiros	5.510.053,33 €	5.472.880,13 €	60.331.450,81 €	2.661.454,99 €
⊕ 11 - Outras despesas de capital	40.462,70 €	25.708,23 €	0,00 €	19.784,55 €

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2018, face à previsão de execução prevista no PAM

2.1. Despesa do 4.º trimestre

QUADRO 7 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa do 4.º trimestre

	⊕ 2018			
	PAM	Execução	Desvio Execução-PAM	Grau de Execução
Total	6.517.979,12 €	5.813.117,99 €	-704.861,13 €	-10,8%
⊕ 01 - Despesas com o pessoal	1.629.902,51 €	2.033.273,42 €	403.370,91 €	24,7%
⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços	1.316.338,73 €	1.037.839,14 €	-278.499,59 €	-21,2%
⊕ 03 - Juros e outros encargos	941.808,10 €	687.960,65 €	-253.847,45 €	-27,0%
⊕ 04 - Transferências correntes	401.669,80 €	316.130,08 €	-85.539,72 €	-21,3%
⊕ 05 - Subsídios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 06 - Outras despesas correntes	183.474,22 €	171.794,55 €	-11.679,67 €	-6,4%
⊕ 07 - Aquisição de bens de capital	79.292,84 €	99.750,88 €	20.458,04 €	25,8%
⊕ 08 - Transferências de capital	11.211,54 €	16.127,63 €	4.916,09 €	43,8%
⊕ 09 - Activos financeiro	58.372,00 €	43.778,62 €	-14.593,38 €	-25,0%
⊕ 10 - Passivos financeiros	1.895.909,38 €	1.406.463,02 €	-489.446,36 €	-25,8%
⊕ 11 - Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2018, face à previsão de execução prevista no PAM

2.1. Despesa acumulada até ao 4.º trimestre

QUADRO 8 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa acumulada até ao 4.º trimestre

	2018			
	PAM	Execução	Desvio Execução-PAM	Grau de Execução
Total	22.061.377,67 €	22.771.339,79 €	709.962,12 €	3,2%
⊕ 01 - Despesas com o pessoal	7.214.719,93 €	7.255.491,33 €	40.771,40 €	0,6%
⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços	5.266.774,92 €	5.537.610,28 €	270.835,36 €	5,1%
⊕ 03 - Juros e outros encargos	2.384.109,53 €	1.483.220,40 €	-900.889,13 €	-37,8%
⊕ 04 - Transferências correntes	1.608.345,28 €	2.269.176,12 €	660.830,84 €	41,1%
⊕ 05 - Subsídios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 06 - Outras despesas correntes	555.772,06 €	569.315,00 €	13.542,94 €	2,4%
⊕ 07 - Aquisição de bens de capital	317.171,36 €	1.247.276,09 €	930.104,73 €	293,2%
⊕ 08 - Transferências de capital	44.846,16 €	1.582.079,78 €	1.537.233,62 €	3427,8%
⊕ 09 - Activos financeiro	116.743,00 €	145.931,25 €	29.188,25 €	25,0%
⊕ 10 - Passivos financeiros	4.552.895,43 €	2.661.454,99 €	-1.891.440,44 €	-41,5%
⊕ 11 - Outras despesas de capital	0,00 €	19.784,55 €	19.784,55 €	-

GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa Corrente e o PAM

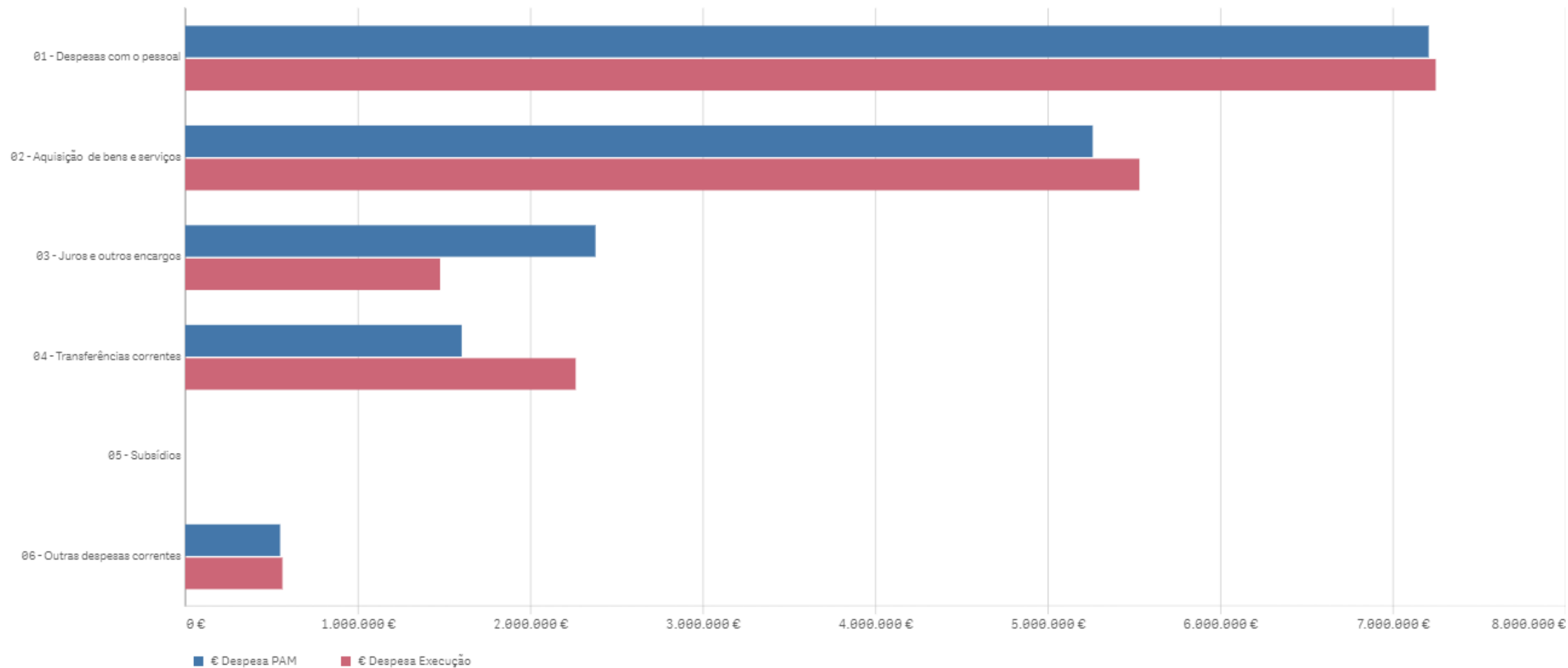


GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa de Capital e o PAM

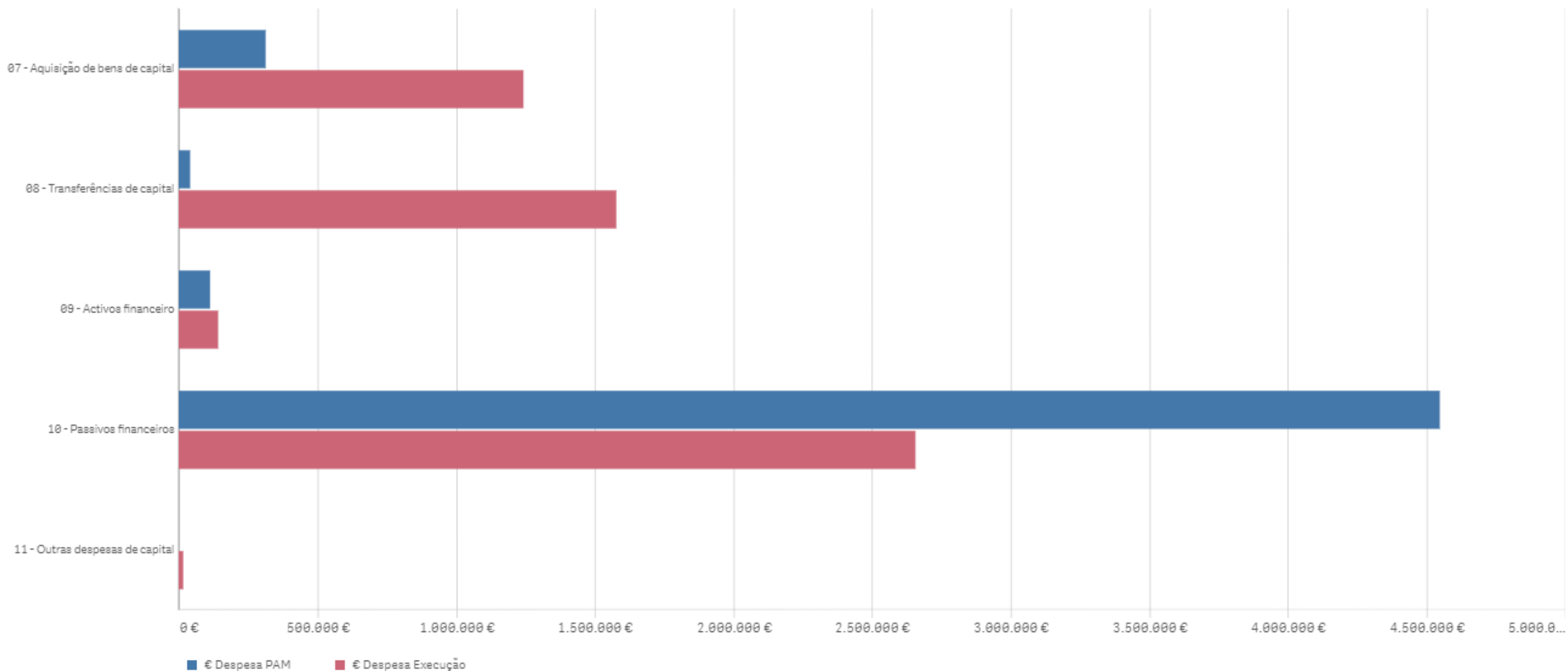
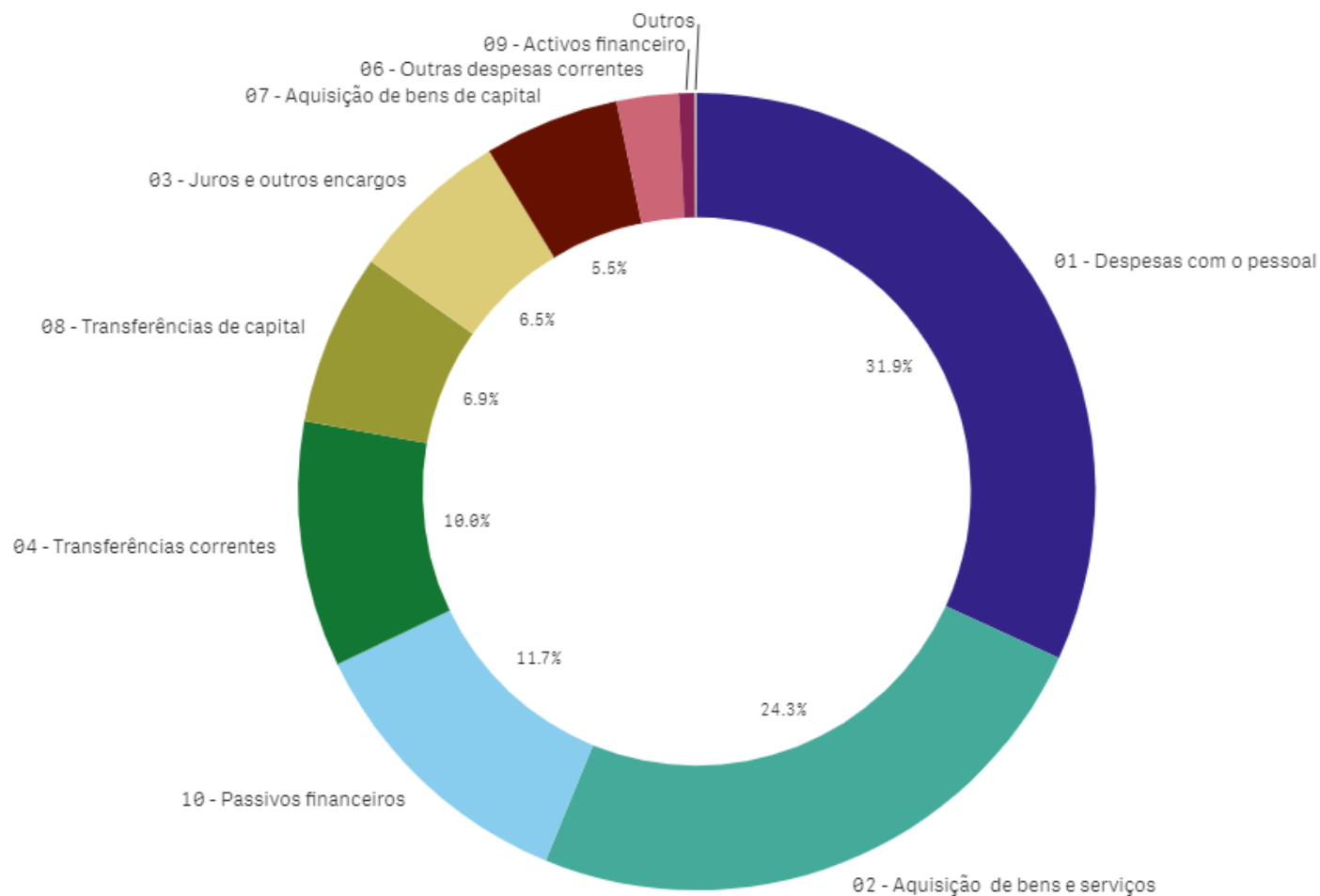


GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2018, face à previsão de execução prevista no PAM

2.2. Despesa acumulada até ao 4.º trimestre na “base de acréscimo”

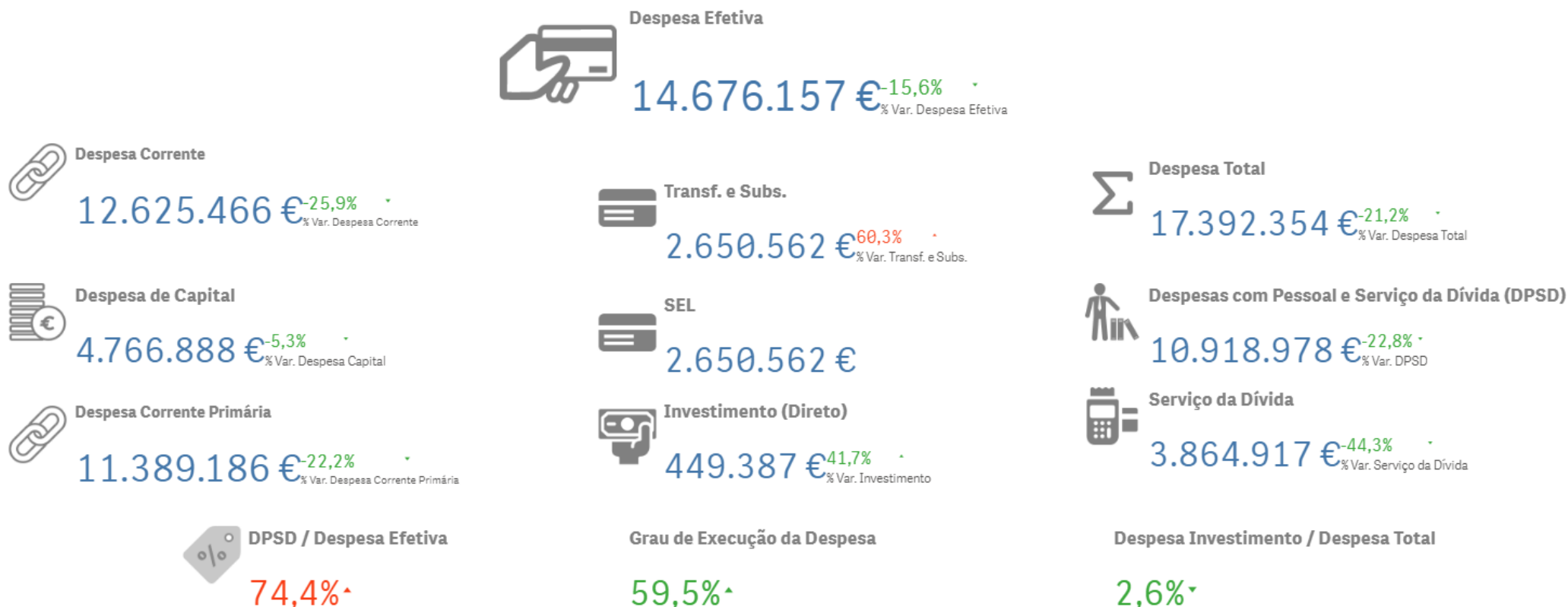
QUADRO 9 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa acumulada até ao 4.º trimestre na “base de acréscimo”

	2018			
	PAM	Execução	Desvio Execução-PAM	Grau de Execução
Total	22.061.377,67 €	17.392.354,00 €	-4.669.023,67 €	-21,2%
⊕ 01 - Despesas com o pessoal	7.214.719,93 €	7.054.061,00 €	-160.658,93 €	-2,2%
⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços	5.266.774,92 €	2.699.031,00 €	-2.567.743,92 €	-48,8%
⊕ 03 - Juros e outros encargos	2.384.109,53 €	1.236.280,00 €	-1.147.829,53 €	-48,1%
⊕ 04 - Transferências correntes	1.608.345,28 €	1.069.043,00 €	-539.302,28 €	-33,5%
⊕ 05 - Subsídios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 06 - Outras despesas correntes	555.772,06 €	567.051,00 €	11.278,94 €	2,0%
⊕ 07 - Aquisição de bens de capital	317.171,36 €	449.387,00 €	132.215,64 €	41,7%
⊕ 08 - Transferências de capital	44.846,16 €	1.581.519,00 €	1.536.672,84 €	3426,5%
⊕ 09 - Activos financeiro	116.743,00 €	87.560,00 €	-29.183,00 €	-25,0%
⊕ 10 - Passivos financeiros	4.552.895,43 €	2.628.637,00 €	-1.924.258,43 €	-42,3%
⊕ 11 - Outras despesas de capital	0,00 €	19.785,00 €	19.785,00 €	-

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2018, face à previsão de execução prevista no PAM

2. Despesa

No que se refere à despesa paga pelo Município, de acordo com informação prestada no **Relatório de Execução do Programa de Ajustamento Municipal** (4.º trimestre de 2018), a análise da execução orçamental da despesa adaptada a uma "especialização em base de acréscimo", altera os indicadores da despesa conforme imagem infra.



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2018, face à previsão de execução prevista no PAM

Indicadores Mistos e de Saldos (variação face ao PAM)



Saldo Primário Efetivo

3.947.629 € ^{-3.343.962 €} € Var. Saldo Primário Efetivo



Saldo Global Efetivo

2.464.408 € ^{-2.443.073 €} € Var. Saldo Global Efetivo

Saldo Total

-167.082 € ^{-580.821 €} € Var. Saldo Total



Despesa de Investimento / Receita Efetiva

5,6% ^{4,1%} % Var. Deep. Invest. / Receita Efetiva



Transf. e Subs. / Receita Efetiva

17,2% ^{9,8%} % Var. Transf. e Subs. SEL / Receita Efetiva



Poupança Corrente (Saldo Corrente)

4.624.217 € ^{1.924.908 €} € Var. Saldo Corrente



Taxa de participação fin. comunitário

36,6% ^{-10,7%} % Var. Taxa Participação



Despesa Corrente / Receitas Regulares

81,0% ^{-5,8%} % Var. Deep. Corrente / Rec. Regulares



Saldo de Capital

-4.791.298 € ^{-2.505.729 €} € Var. Saldo de Capital



DPSD / Receita Efetiva

50,8% ^{-12,6%} % Var. DPSD / Receita Efetiva



Cobertura de Comp. por Receitas Regulares

73,3%



Equilíbrio Orçamental

574.088 € ^{2,6%} % Equilíbrio Orçamental



DPSD / Receitas Regulares

53,9% ^{-18,2%} % Var. DPSD / Rec. Regulares



Poupança Corrente / Despesa Investimento

370,7% ^{480,3%} % Var. Poup. Corrente / Deep. Invest.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2018, face à previsão de execução prevista no PAM

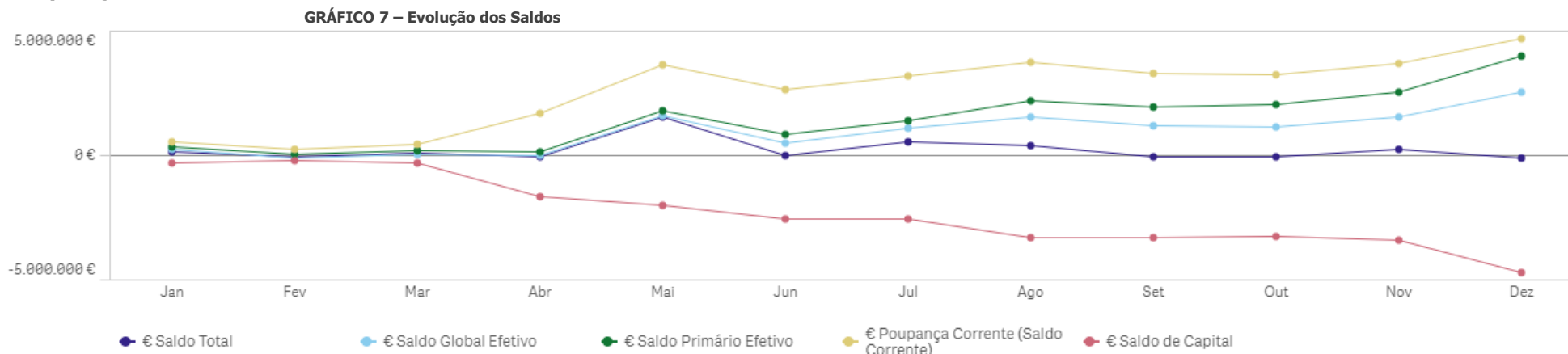
3. Saldos

Na perspetiva do FAM, os municípios aderentes aos PAM devem gerar excedentes orçamentais, tendo em vista a redução gradual do rácio da dívida total para que esta se venha a situar abaixo do limite legalmente previsto. Este indicador, no atual enquadramento, é considerado como crítico, em termos da análise da sustentabilidade das finanças autárquicas, sendo que esta só se poderá avaliar numa perspetiva dinâmica e não meramente estática.

Os saldos apurados, no 4.º trimestre do corrente ano, apresentam no seu conjunto (saldo total) um valor negativo, no montante de € 167.082, correspondendo a uma variação de € 580.821, abaixo do previsto no PAM ajustado.

O saldo global efetivo apresenta um desvio negativo, face ao PAM ajustado, de € 2.443.073. O saldo corrente apresenta um valor positivo, em cerca de € 4.624.217, correspondendo a uma variação positiva de € 1.924.908, face ao previsto no PAM ajustado.

O saldo de capital apresenta um desvio negativo de € 2.505.729, face ao previsto no PAM ajustado. O equilíbrio orçamental calculado, é positivo, em cerca de 2,6%, face à receita corrente, sendo verificada, pela primeira vez, a tendência de subida do indicador.



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2018, face à previsão de execução prevista no PAM

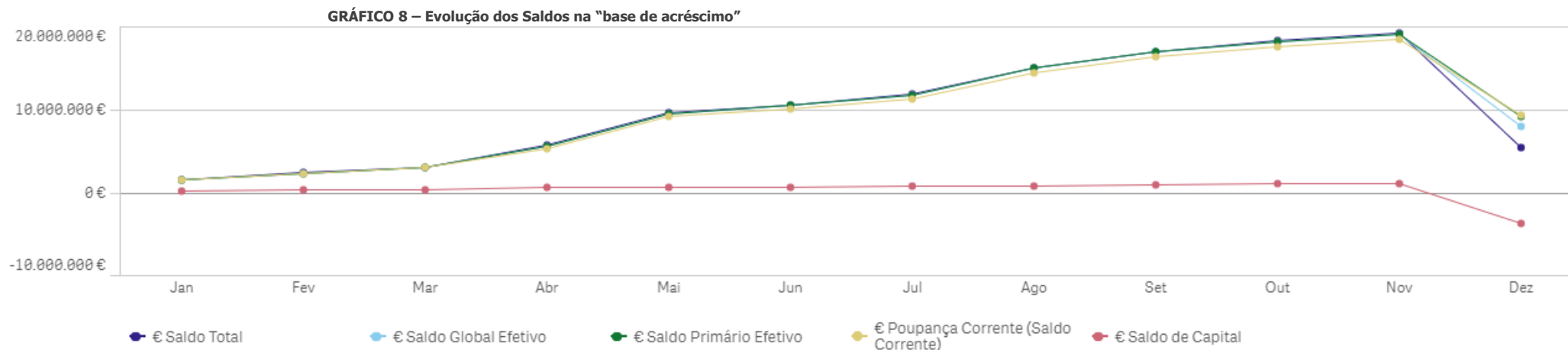
3. Saldos

No que se refere aos saldos, de acordo com informação prestada no Relatório de Execução do Programa de Ajustamento Municipal (4.º trimestre de 2018), os desvios verificados na despesa deveram-se, na sua grande parte, a pagamentos de dívida de exercícios anteriores, pelo que foi efetuada uma análise aos respetivos saldos adaptada a uma “especialização em base de acréscimo”.

Os saldos, ajustados aos pagamentos do ano, apresentam no seu conjunto (saldo total) um valor positivo, no montante de € 5.211.904, correspondendo a uma variação de € 4.798.165, acima do previsto no PAM ajustado.

O saldo global efetivo apresenta um desvio positivo, face ao PAM ajustado, de € 2.844.723. O saldo corrente apresenta um valor positivo, em cerca de € 9.113.564, correspondendo a uma variação positiva de € 6.414.255, face ao previsto no PAM ajustado.

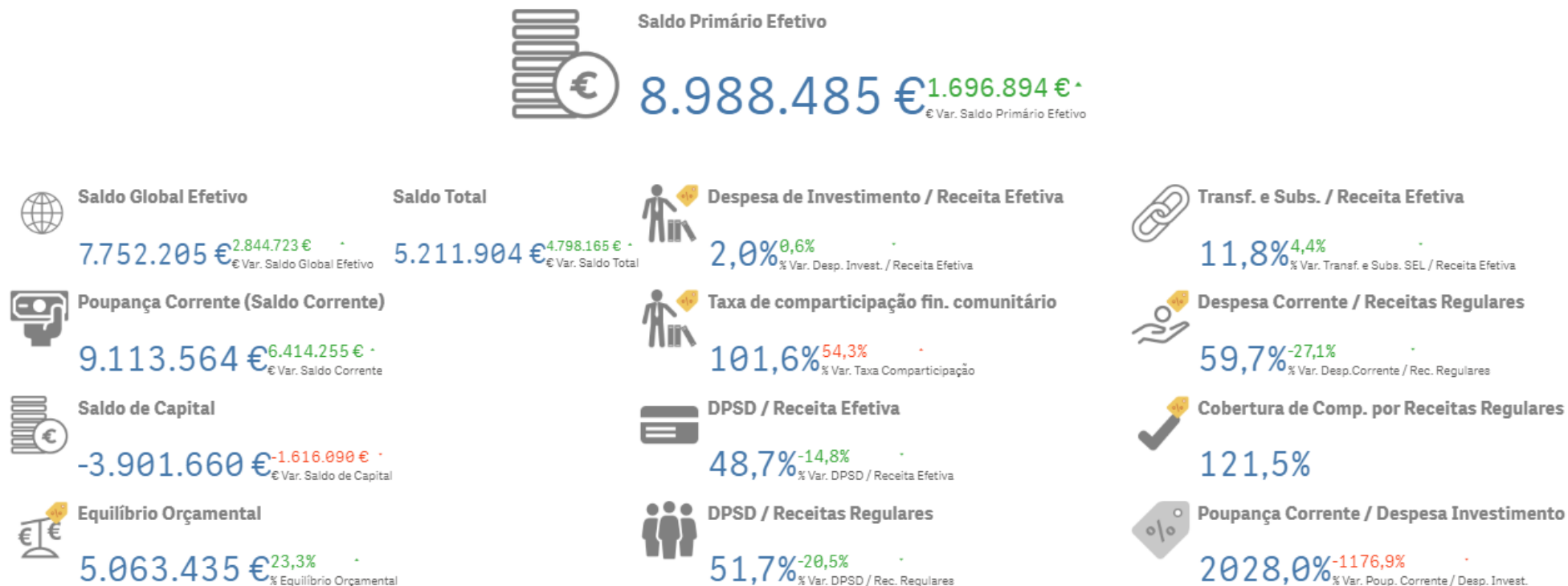
O saldo de capital apresenta um desvio negativo de € 1.616.090, face ao previsto no PAM ajustado.



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2018, face à previsão de execução prevista no PAM

3. Saldos

Análise da execução orçamental da despesa adaptada a uma “especialização em base de acréscimo”, altera os indicadores da despesa conforme imagem infra.



III. Análise Patrimonial do Município acumulada até ao 4.º trimestre de 2018

1. Balancete de Dezembro de 2018 (resumo)

Relativamente ao balancete do Município a 31 de dezembro de 2018, importa referir o seguinte:

a) O Município apresenta no orçamento para 2018, na conta de controlo orçamental e de ordem receita e despesa no montante de € 29.218.563 e no orçamento para exercícios futuros e respetivos compromissos o montante de € 89.378.480;

De referir ainda que, no exercício de 2018, na conta de compromissos de € 28.849.642, o montante de dotação cabimentada e não comprometida de € 285.497 e uma dotação disponível de € 83.424;

b) Na conta de disponibilidades, o Município detém, em saldo devedor, o montante de € 1.004.316, estando o montante de € 3.178 em caixa e o restante em depósitos em instituições financeiras;

c) Na conta referente a terceiros, o Município apresenta um saldo credor de € 80.889.058, correspondendo maioritariamente a dívidas a fornecedores, Estado e outros entes públicos, empréstimos obtidos, acréscimos e deferimentos e provisões. No que se refere a acréscimos e deferimentos, o valor registado de € 20.010.437, corresponde a proveitos diferidos, relativos a subsídios para investimento, a custos diferidos e a acréscimos de custos. O Município apresenta ainda um saldo credor, na conta de provisões, de € 5.346.730, relativos, em parte, a passivos contingentes registados e identificados no contrato PAM;

d) Na conta de existências, verifica-se um saldo devedor de € 208.072, relativo a matérias primas, subsidiárias e de consumo;

e) Na conta do imobilizado, o Município apresenta um saldo devedor de € 176.958.573, resultando em grande parte das imobilizações corpóreas e incorpóreas, investimentos financeiros e bens de domínio público. As amortizações acumuladas apresentam o montante de € 34.725.405;

f) Relativamente ao fundo patrimonial o Município apresenta um saldo credor de € 87.883.282;

III. Análise Patrimonial do Município acumulada até ao 4.º trimestre de 2018

1. Balancete de Dezembro de 2018 (resumo)

g) Os custos e perdas apresentam um valor de € 18.790.082, destacando-se os custos com pessoal, fornecimentos e serviços externos, amortizações do exercício, transferências e subsídios correntes concedidos e prestações sociais, provisões do exercício, custos e perdas financeiros e custos e perdas extraordinários, totalizando o montante de € 18.492.273;

h) No que diz respeito aos proveitos e ganhos, verifica-se um saldo credor de € 19.561.771, destacando-se os proveitos com impostos e taxas, vendas e prestação de serviços e estudos, projetos e assistência tecnológica, totalizando o montante de € 18.186.167.

No Anexo II, é apresentado o balancete desagregado a 31 de dezembro de 2018

QUADRO 10 – Análise Patrimonial do Município – Balancete de Dezembro de 2018 (resumo)

	€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
Total	1.079.172.193,01 €	1.070.214.317,39 €	45.933.178,28 €	46.264.121,95 €	1.125.105.371,29 €	1.116.478.439,34 €	8.626.931,95 €	0,00 €
⊕ 0 - Contas Do Controlo Orçamental E De Ordem	552.469.201,51 €	552.469.201,51 €	15.223.734,16 €	15.223.734,16 €	567.692.935,67 €	567.692.935,67 €	0,00 €	0,00 €
⊕ 1 - Disponibilidades	61.847.801,37 €	60.770.235,11 €	10.771.295,78 €	10.844.545,79 €	72.619.097,15 €	71.614.780,90 €	1.004.316,25 €	0,00 €
⊕ 2 - Terceiros	125.670.175,96 €	204.443.974,01 €	16.725.597,22 €	18.840.857,60 €	142.395.773,18 €	223.284.831,61 €	0,00 €	80.889.058,43 €
⊕ 3 - Existências	288.751,96 €	80.935,00 €	4.155,19 €	3.899,83 €	292.907,15 €	84.834,83 €	208.072,32 €	0,00 €
⊕ 4 - Imobilizações	214.491.108,02 €	37.518.264,23 €	167.383,23 €	181.654,43 €	214.658.491,25 €	37.699.918,66 €	176.958.572,59 €	0,00 €
⊕ 5 - Fundo Patrimonial	98.470.294,70 €	186.359.460,75 €	14.271,20 €	8.387,10 €	98.484.565,90 €	186.367.847,85 €	0,00 €	87.883.281,95 €
⊕ 6 - Custos E Perdas	16.670.702,97 €	357.602,99 €	2.646.870,34 €	169.888,38 €	19.317.573,31 €	527.491,37 €	18.790.081,94 €	0,00 €
⊕ 7 - Proveitos E Ganhos	553.858,34 €	19.504.345,61 €	379.871,16 €	991.154,66 €	933.729,50 €	20.495.500,27 €	0,00 €	19.561.770,77 €
⊕ 8 - Resultados	8.710.298,18 €	8.710.298,18 €	0,00 €	0,00 €	8.710.298,18 €	8.710.298,18 €	0,00 €	0,00 €

III. Análise Patrimonial do Município acumulada até ao 4.º trimestre de 2018



%Solvabilidade Total (Entregue)

235,7% 233,8%
% Solvabilidade Total (Atual)

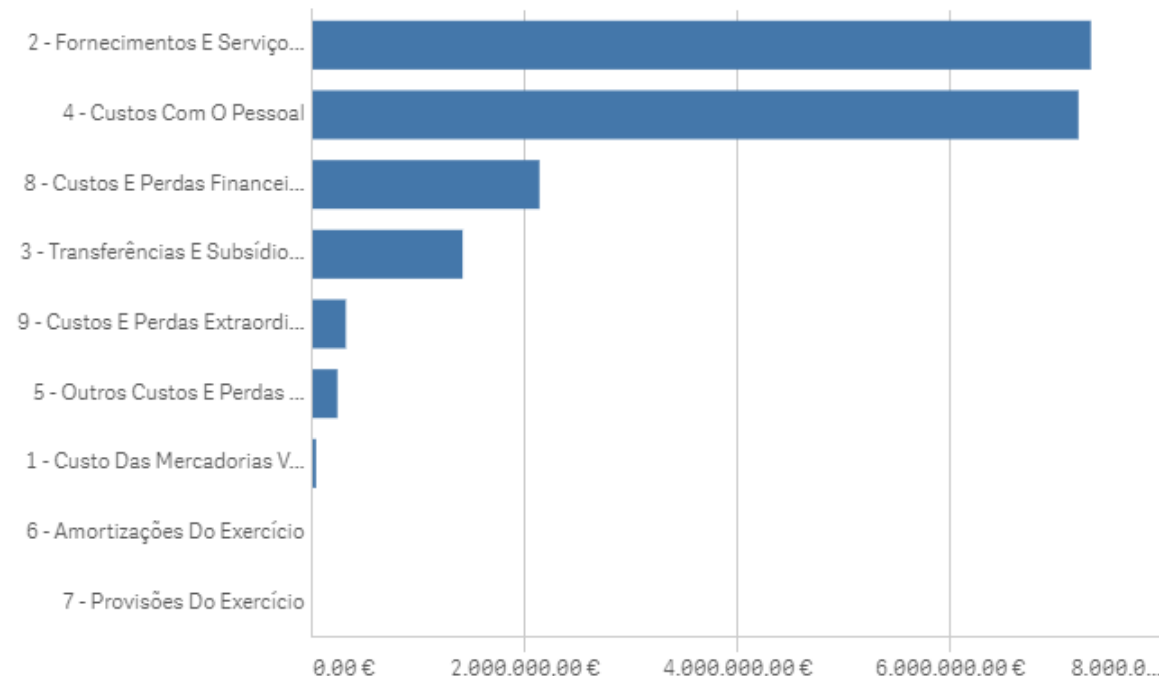


%Autonomia Financeira (Entregue)

42,6% 44,7%
% Autonomia Financeira (Atual)

	Entregue
Ativo Líquido Total	206.091.410,48 €
Ativo Fixo	176.958.572,59 €
Ativo Fixo - Domínio Público	52.951.331,19 €
Ativo Fixo - Partes de Capital	46.816.473,89 €
Ativo Circulante	22.159.851,75 €
Ativo Circulante - Disponibilidades	1.004.316,25 €
Ativo Circulante - Acréscimos e Diferimentos	6.972.986,14 €
Fundos Próprios	87.883.281,95 €
Resultados Transitados	-65.814.381,11 €
Resultado Líquido do Exercício	0,00 €
Passivo	37.803.549,36 €
Provisões	1.909.749,16 €
Dívidas a Terceiros	10.820.126,34 €
Acréscimos e Diferimentos	26.983.423,02 €

Principais custos



III. Análise Patrimonial do Município acumulada até ao 4.º trimestre de 2018

2. Indicadores Patrimoniais

No que respeita aos indicadores patrimoniais, verifica-se que o rácio de solvabilidade é de 235,7%, pelo que o passivo existente encontra-se coberto pelos fundos próprios.

O rácio de autonomia financeira, situa-se nos 42,6%, pelo que o Município tem uma limitação condicionada, na medida em que o ativo é suportado, apenas, em cerca de metade pelos fundos próprios.

Relativamente aos resultados, o Município evidencia que os resultados transitados apresentam um valor negativo, no montante de € 65.814.381.

Analisando os custos do Município, durante o exercício, constata-se que o fornecimento de bens e serviços externos tem o valor mais elevado, acima dos € 7,3 M. Os custos com o pessoal apresenta cerca de € 7,2 M.

As transferências correntes apresentam valores acima dos € 1,4 M.

Os custos e perdas financeiras apresentam também valores elevados, perto de € 2,2 M.

Os custos e perdas extraordinários apresentam montantes superiores a € 0,3 M.

IV. Análise do Endividamento do Município acumulada até ao 4.º trimestre de 2018


Dívida Total Relevante
75.025.868 €


Dívida Financeira e não Financeira
73.333.127 €


Dívida Financeira
61.507.982 €


Dívida não Financeira
11.825.145 €


Limite da Dívida Total
29.636.066 €


Média da receita corrente cobrada líquida
19.757.377 €


Encargo da Dívida
20,8%


Rácio da Dívida Total
371,2%


Variação de PMP (dias)
-26⁻⁴⁰⁹
dias (CY)


Amortizações
2.661.455 € **-41,5%**
% Var. Amortizações

IV. Análise do Endividamento do Município acumulada até ao 4.º trimestre de 2018

1. Endividamento

Quanto ao apuramento dos indicadores da dívida total do Município, estes são calculados com base nos dados da prestação de contas do último exercício, sendo que o valor disponível da dívida total relevante, apesar de provisório, é reportado a 31 de dezembro de 2018, no montante de € 75.025.868, resultando do disposto na Lei.

O limite da dívida total e a média da receita corrente cobrada líquida, apurados a 31 de Dezembro de 2017, são de € 29.636.066 e € 19.757.377, respetivamente.

O rácio da dívida total do município situa-se em 371,2%, tendo-se verificado um decréscimo de 5,1%, face a dezembro de 2017.

Relativamente ao prazo médio de pagamentos a fornecedores houve uma variação positiva (diminuição de dias de PMP) em 26 dias, face ao trimestre anterior.

O valor das amortizações registadas, apresenta uma variação positiva (decrécimo de despesa) de cerca de 41,5%.

Os encargos com a dívida apresentam, um rácio de cerca de 20,8%.

No entanto, haverá que ter em consideração o seguinte:

- A dívida registada no período é superior à prevista em PAM;
- O Município encontra-se em incumprimento com o pagamento das prestações do PAEL;
- Na informação prestada para efeitos do Orçamento Municipal para 2019, o Município identificou um conjunto de compromissos assumidos e não pagos de exercícios anteriores, no montante de € 9.384.821.

V. Conclusões

Após a análise detalhada, no que se refere ao cumprimento das **medidas contratualizadas no PAM**, referentes ao equilíbrio orçamental, conclui-se que:

1. Para as medidas previstas quanto à execução da receita mantêm-se por cumprir as relativas à revisão do regulamento de taxas e preço e da atualização anual das referidas taxas e preços.
2. Do lado da despesa, as medidas foram, na sua generalidade, parcialmente cumpridas. Relativamente à monitorização do 4.º trimestre de 2017, durante o período em análise, verificou-se que o Executivo deliberou várias medidas corretivas que visam o cumprimento do PAM.
3. Sobre o Plano de Reestruturação da Dívida (PRD), as medidas previstas foram totalmente cumpridas, na medida em que as verbas transferidas pelo FAM foram integralmente utilizadas no pagamento a dívidas constantes no anexo A ao Contrato de Empréstimo e de Assistência Financeira e no pagamento de dívidas referentes a passivos contingentes, relativos a processos transitados em julgado.
4. Para as medidas previstas, relativas à assistência financeira, verifica-se que o Executivo tem deliberado sobre formas corretivas tendentes ao cumprimento das obrigações subjacentes à assistência financeira.

No que se refere à Análise da Execução Orçamental, acumulada até ao 4.º trimestre de 2018, face à previsão de execução inscrita no PAM, **a receita total apresenta um desvio positivo, de cerca de 0,6% e a despesa total um desvio negativo (acréscimo de despesa), de cerca de 3,2%**. Na perspetiva de "base de acréscimo", o desvio da despesa verificado é positivo (decréscimo de despesa) em cerca de 21,2%.

A execução orçamental acumulada, das rubricas referentes a impostos diretos, taxas, multas e outras penalidades, outras receitas correntes e transferências de capital, apresentam desvios positivos significativos de 23,7% (€ 2,1 M), 43,5% (€ 402.593), 129,6% (€ 400.072) e 107,3% (€ 343.642), respetivamente.

Do lado da despesa, efetuando a análise da execução orçamental acumulada numa "base de acréscimo" (despesa efetuada referente ao exercício de 2018) verifica-se uma contração significativa, nomeadamente nas rubricas de "Aquisição de bens e serviços", "Juros e outros encargos", "Transferências correntes" e "Passivos financeiros" apresentando desvios positivos (decréscimo de despesa) em cerca de 48,8% (€ 2,6 M), 48,1% (€ 1,1 M), 33,5% (€ 539.302) e 42,3% (€ 1,9 M), respetivamente.

V. Conclusões (Continuação)

No que se refere à execução, menor do que o previsto em PAM, na rubrica de "Passivos financeiros", tal deveu-se ao facto de, conforme esclarecimentos prestados pelo Município, não terem sido efetuadas as amortizações previstas no contrato de empréstimo do PAEL. Na mesma perspetiva de análise, o saldo global efetivo apresenta um desvio positivo de € 2.844.723, o saldo corrente apresenta um desvio também positivo de € 6.414.255 e o saldo de capital, um desvio negativo de € 1.616.090, face ao previsto no PAM. De realçar que o desvio negativo verificado no saldo de capital deve-se ao facto de o Município ter procedido ao reequilíbrio financeiro da empresa municipal SGU, em cerca de € 1,5 M, devido a resultados negativos desta, referentes às contas de 2017. **A evolução positiva dos saldos orçamentais, da execução orçamental referente aos encargos efetivos de 2018 (base de acréscimo), nomeadamente do saldo total e saldo primário efetivo, face às previsões em período de ajustamento, espelham um esforço por parte do Município de alcançar os objetivos previstos no PAM, bem como as metas estabelecidas no relatório de monitorização do 4.º trimestre de 2017.**

Neste período, o Município deu início aos procedimentos para a efetivação do Contrato de Concessão das Águas, o qual se entende dever ser convenientemente acompanhado e fiscalizado por forma a garantir o cumprimento dos objetivos do PAM, bem como a sustentabilidade financeira do Município.

No relatório de Monitorização referente ao 4.º trimestre de 2017, foi determinado um conjunto de medidas adicionais de acompanhamento do PAM e de reequilíbrio orçamental de emergência às quais são avaliadas quanto ao seu grau de cumprimento:

1. Gestão:

1.1. O Município nomeia um gestor do PAM

O Executivo Municipal nomeou a Dr.^a Ana Teresa Guerreiro, Chefe de Gabinete da Sr.^a Presidente da Câmara Municipal, como Gestora do PAM, que, entre outras obrigações, tem remetido semanalmente a listagem de compromissos assumidos.

Medida cumprida

1.2. Modificação do circuito da despesa

O Executivo Municipal deliberou a aplicação imediata de um novo circuito da despesa compatível com a aplicação da legislação em vigor, nomeadamente com o POCAL e com a LCPA.

Medida cumprida

V. Conclusões (Continuação)

2. Reestruturação orçamental de emergência

- a) Redução de 50% das transferências assumidas e pagas a associações e instituições locais ligadas às áreas da ação social, desporto, educação e cultura (face a igual período do ano anterior) – A execução orçamental apresenta uma redução de 33,8%, contudo, na **perspetiva de “base de acréscimo” a redução fixou-se nos 68,8%;**
- b) Redução de 30% das despesas assumidas e pagas com a aquisição de bens e serviços (face a igual período do ano anterior) – A execução orçamental apresenta uma redução de 28,5%, contudo, na **perspetiva de “base de acréscimo” a redução fixou-se nos 65,2%;**
- c) Terminar integralmente com a assunção de despesas discricionárias e sem o necessário enquadramento legal – O Município informou que o processo de despesa cumpre integralmente com o regulamento aprovado referente ao circuito de despesa e que as mesmas cumprem os normativos em vigor;
- d) Redução em 70% das despesas com o aluguer de autocarros (face a igual período do ano anterior) – A redução verificada na rubrica de Aquisição de bens e serviços demonstra o cumprimento da medida;
- e) Redução em 50% das despesas com eventos (face a igual período do ano anterior) – A redução verificada na rubrica de Aquisição de bens e serviços demonstra o cumprimento da medida;
- f) Diminuição de horas extra e ajudas de custo em 50% (face a igual período do ano anterior) - A execução orçamental apresenta uma Redução de 31,2%,
- g) Deliberar sobre a aplicação imediata da taxa turística – O Executivo Municipal deliberou a aplicação da taxa turística de € 1, a partir de 1 de dezembro de 2018

Medida cumprida

Medida cumprida

Medida cumprida

Medida cumprida

Medida cumprida

Medida parcialmente cumprida

Medida cumprida

VI. Proposta

Relativamente às restantes medidas de emergência, importa referir que tendo o Município iniciado a generalidade dos procedimentos, o fez com atraso significativo, o que tem como consequência o adiamento de medidas estruturais que não podem deixar de ser tomadas para a concretização da efetiva recuperação financeira do Município, que historicamente financiou, com dívida, políticas de concessão de apoios acima da sua capacidade financeira e de desleixo relativamente à cobrança de receitas, agravadas pelo claro desinvestimento na estrutura técnica e organizativa do Município.

Reforça-se a importância do cumprimento das medidas de emergência, por um lado pela sua relevância para o equilíbrio orçamental do Município a sua recuperação financeira e para a concretização do objetivo primordial do Programa, que reside na redução da dívida, mas por outro, por finalmente, e após cerca de dois anos de execução, ter demonstrado o comprometimento do executivo e dos órgãos do Município perante a execução do referido Programa.

Face ao exposto, a Direção Executiva do FAM ao elaborar o presente relatório, referente ao cumprimento das obrigações decorrentes do PAM do Município de Vila Real de Santo António, considera que apesar de algumas das medidas previstas no PAM não apresentarem os resultados quantitativos esperados, constata-se que têm sido tomadas medidas corretivas face ao desempenho orçamental e evolução da dívida do Município desde meados de 2018.

Sem prejuízo das considerações acima referidas, **considera-se que as obrigações decorrentes do PAM do Município foram cumpridas na generalidade.**

No entanto, tendo-se verificado alterações das circunstâncias relativas a matérias não previstas em 2016 na elaboração do PAM, mas com impacto nos pressupostos de sustentabilidade da dívida definidos no Relatório de Avaliação de Proposta de PAM e na avaliação do endividamento do Município, considera-se que o PAM se encontra desajustado à realidade atual do Município, pelo que, nos termos do art.º 33.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, na sua atual redação, o Município, após ter sido notificado para o cumprimento das orientações remetidas pro via do *Memorando sobre a proposta de revisão do PAM a apresentar pelo Município de Vila Real de Santo António*, de maio de 2019, o qual segue em anexo ao presente relatório, formalizou uma proposta de revisão do PAM, a qual se encontra presentemente em análise.

Lisboa, 18 de novembro de 2019,

A Direção Executiva,

Glossário de termos das finanças públicas

Ajustamento orçamental: Um ajustamento orçamental é um processo de redução do défice orçamental das Administrações Públicas, medido em termos estruturais, por via de medidas discricionárias de política orçamental. O ajustamento orçamental corresponde à correção efetuada ao saldo estrutural primário.

Amortização ou reembolso da dívida pública: A amortização ou reembolso da dívida pública corresponde ao pagamento do capital em dívida. A amortização pode ser total, se todo o capital em dívida for reembolsado, ou parcial, se apenas parte do capital em dívida for pago.

Ativos financeiros: Os ativos financeiros representam benefícios ou uma série de benefícios futuros para os seus detentores, que se concretizam através de meios de pagamento. Os ativos financeiros compreendem os meios de pagamento, créditos financeiros e ativos económicos que, pela sua natureza, são próximos de créditos financeiros. No lado da receita os ativos financeiros correspondem operações de venda e amortização de crédito, designadamente de obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes de reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos. No lado da despesa correspondem a operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis.

Derrama municipal: A derrama municipal incide sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), correspondendo à proporção do rendimento gerado na área geográfica de cada município por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

Despesas com pessoal: Ver: Remunerações dos empregados

Despesa corrente: As despesas correntes correspondem a um dos subagregados da despesa pública refletindo genericamente os gastos em bens e serviços consumidos dentro do ano corrente, com vista à satisfação de compromissos e necessidades sociais e coletivas. Na ótica de contas nacionais, a despesa corrente é composta por despesas com pessoal, consumo intermédio, prestações sociais, subsídios, juros e outra despesa corrente.

Despesa corrente primária: A despesa corrente primária corresponde à despesa corrente antes de juros.

Despesa de capital: A despesa de capital compreende as transferências de capital, sob a forma de subsídios ao investimento e outras transferências de capital, bem como as despesas de investimento: formação bruta de capital e aquisições líquidas de cessões de ativos não financeiros não produzidos. Em contabilidade pública o conceito de despesa de capital inclui ainda as aquisições de ativos e passivos financeiros.

Despesa efetiva [conceito de contabilidade pública]: O conceito de despesa efetiva, utilizado na ótica da contabilidade pública, corresponde às despesas que alteram definitivamente o património financeiro líquido, ou seja à soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa orçamental, de natureza corrente e de capital, com exclusão dos "ativos financeiros" e "passivos financeiros". No caso do subsector Estado, é também excluída a transferência de capital para o Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Despesa primária: A despesa primária é a despesa antes de juros. Em contabilidade pública trata-se da despesa efetiva antes de juros e outros encargos da dívida.

Glossário de termos das finanças públicas

Despesa total [conceito de contabilidade pública]: Na ótica da contabilidade pública a “despesa total” ou “despesa orçamental” compreende todos os gastos que assumam expressão orçamental. Neste âmbito identifica-se toda e qualquer transação com ativos e passivos financeiros (despesa não efetiva), bem como todas as outras transações relacionadas com a aquisição de bens e serviços, juros, subsídios, prestações sociais, remunerações, investimentos (despesa efetiva).

Dívida não financeira: A dívida não financeira corresponde à dívida de natureza comercial e administrativa, integrada no passivo, em virtude de já se encontrar vencida ou porque deva ser liquidada até doze meses após a data do balanço.

Dívida total [municipal]: A dívida total de operações orçamentais dos municípios engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, assumidas por iniciativa dos próprios municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos.

Dotação corrigida: A dotação corrigida corresponde aos recursos disponíveis para utilização pelos serviços, correspondentes à dotação orçamental inicial, abatida de cativos e corrigida com as alterações orçamentais (reforços e/ou anulações) que entretanto tenham ocorrido.

Encargos da dívida [conceito de contabilidade pública]: Os encargos da dívida incluem os juros, comissões e outros encargos relacionados com o serviço da dívida.

Esforço orçamental: O esforço orçamental corresponde à melhoria (ou correção) do saldo estrutural.

Execução orçamental: A execução orçamental é o conjunto de operações que refletem a cobrança de receitas e o pagamento de despesas previstas no Orçamento do Estado.

Grau de execução: Indicador, expresso em percentagem, resultante da relação entre o valor executado no período em análise, para uma dada rubrica de receita ou despesa, e o correspondente valor da previsão (ou dotação corrigida) abatido de cativos. Este grau é aferido por referência ao orçamento aprovado ou alterado.

Limite da dívida total [municípios]: O limite da dívida total diz respeito ao limite definido no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece que a dívida total de operações orçamentais dos municípios, incluindo a das entidades do sector empresarial local, não pode ultrapassar, no final de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Receita efetiva [conceito de contabilidade pública]: A receita efetiva corresponde às receitas que alteram definitivamente o património financeiro líquido. No caso do subsector Estado, corresponde à soma dos capítulos da classificação económica de receita orçamental, com exclusão dos “ativos financeiros” e “passivos financeiros”; nos restantes subsectores exclui-se também os “saldos da gerência anterior”.

Receita fiscal: A receita fiscal corresponde ao total das prestações pecuniárias de natureza corrente, definitivas, com carácter coercivo e unilateral, de que são beneficiários o Estado, uma Autarquia Local ou outro ente público. Constituem exemplos as receitas obtidas dos impostos sobre o rendimento, dos impostos sobre os bens e serviços, sobre o património e outros impostos.

Receita fiscal municipal: A receita fiscal municipal é a receita proveniente dos impostos diretos e indiretos municipais que contemplam, nomeadamente, as receitas provenientes do IMI, IMT, derrama municipal, imposto único de circulação e demais impostos entretanto extintos, mas cuja cobrança não tenha sido efetuada na altura da liquidação.

Receita própria: A receita própria são cobranças efetuadas pelos serviços ou organismos, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer, e sobre as quais detêm poder discricionário no âmbito dos respetivos diplomas orgânicos. Constituem exemplos as taxas moderadoras, propinas, taxas de justiça e emolumentos.

Glossário de termos das finanças públicas

Recuperação financeira municipal: A situação de recuperação financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total (ver “Limite da Dívida Total”) do município seja superior a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios, nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Remunerações dos empregados: As remunerações dos empregados definem-se como o total das remunerações, em dinheiro ou em espécie, a pagar pelos empregadores aos empregados como retribuição pelo trabalho prestado por estes últimos no período de referência. As remunerações dos empregados subdividem-se em: a) ordenados e salários; ordenados e salários em dinheiro; ordenados e salários em espécie; b) contribuições sociais dos empregadores podendo estas ser efetivas ou imputadas. Outra designação comum é “despesas com pessoal”.

Reposições abatidas nos pagamentos: As reposições abatidas nos pagamentos correspondem a uma dedução à despesa de pagamentos orçamentais indevidos, quando ocorridos no próprio ano.

Reposições não abatidas nos pagamentos [conceito de contabilidade pública]: As reposições não abatidas nos pagamentos correspondem a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo referentes a pagamentos orçamentais ocorridos em anos anteriores, que sejam indevidos ou que não tenham sido utilizados pelas entidades que receberam essa receita.

Rutura financeira (Administração Local): Nos termos da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro a situação de rutura financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total do município seja superior, em 31 de dezembro de cada ano, a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios. A dívida total do município engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

Saldo corrente: O saldo corrente corresponde à diferença entre a receita corrente e a despesa corrente.

Saldo de capital: O saldo de capital corresponde à diferença entre a receita de capital e a despesa de capital.

Saldo global ou saldo das Administrações Públicas: O saldo global corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva na ótica da contabilidade pública.

Saldo orçamental: O saldo orçamental corresponde à diferença entre receitas e despesas. A designação estatística é “capacidade ou necessidade líquida de financiamento”.

Saldo primário: O saldo primário corresponde à diferença entre a receita e a despesa primária (despesa antes de juros).

Saneamento financeiro municipal: O saneamento financeiro municipal corresponde ao mecanismo de recuperação financeira municipal, consagrado no artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ao qual os municípios podem aderir tendo em vista a reprogramação da respetiva dívida e a consolidação dos passivos financeiros.

Fonte: Conselho de Finanças Públicas. (Abril de 2015). Glossário de termos das Finanças Públicas. Obtido em 13 de Abril de 2017, de Conselho de Finanças Públicas: <http://www.cfp.pt/wp-content/uploads/2015/04/Glossario-de-terminos-das-Financas-Publicas.pdf>

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das [medidas previstas no PAM](#) (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º trimestre de 2017 - julho de 2017)

a) Medida cumprida, conforme deliberação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal em 23/10/2018 e 20/12/2018 respetivamente, conforme Anexos VII e XII). De acordo com o Orçamento de Estado para 2019 o montante a receber em sede de PIE nesta rubrica será de 590.631 €, um crescimento de 2,47% relativamente a 2018.

b) Medida cumprida, conforme deliberação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal em 23/10/2018 e 20/12/2018 (Anexos VIII e XII).

c) As taxas máximas do IMI são fixadas no valor de 0,8% para prédios rústicos e de 0,5% para prédios avaliados no âmbito CIMI. Medida cumprida, juntam-se as deliberações da Câmara Municipal e Assembleia Municipal em 23/10/2018 e 20/12/2018 (Anexos IX e XII). Dada a situação de grave desequilíbrio estrutural do MVRSA o executivo apresentou à AM a proposta de voltar a aplicar a taxa de 0,5% no exercício de 2019, assim como anunciará que esta taxa se manterá enquanto o grau de endividamento ultrapassar os 350%. O impacto da aprovação de 0,5% contra os 0,45% encontra-se estimado em 800 mil€.

d) Medida cumprida. Conforme Anexos IX e XII, o Município não está aplicar qualquer fator minorativo, às taxas acima referidas e está a aplicar os fatores majorativos na Ordem dos 30% no IMI. Esta medida aplica-se a prédios urbanos degradados na zona histórica de Vila Real de Santo António, o que corresponde a uma aplicação parcial da medida. Encontra-se ainda incompleto o processo de identificação de todo o universo dos prédios potencialmente sujeitos a majoração por se encontrem devolutos, uma vez que não ter sido concluído em março de 2019, o processo de levantamento, classificação e identificação matricial de todos os prédios constantes nos pontos 3 e 8 do artigo 112.º do CIMI.

e) Medida parcialmente cumprida. A tabela de taxas encontra-se em atualização. Sendo necessária a conclusão do trabalho técnico, discussão pública, publicação. A entrada em vigor desta medida ocorrerá durante o 2º semestre de 2019.

Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de VRSA. Independentemente da sua análise aprofundada e da sua revisão no quadro da lei que regula esta matéria, deve ser apresentado um quadro comparativo de taxas urbanísticas com alguns dos municípios algarvios (Tavira, Silves, Olhão). Este processo não se encontra concluído. Importa desde já considerar que a obrigação para a dispensa de cedências abranger, regra geral, áreas brutas de construção inferiores a 2.000 me2 (ou 3.000 m2 no caso de se destinarem a equipamentos de ensino, saúde ou apoio social) se considera excessivo no primeiro caso, pelo que o mesmo deverá ser revisto aplicando este princípio apenas a construções quando pelo menos 50% da área bruta seja afeta a habitação social ou a custos controlados, baixando pra um limiar máximo de 400 m2 a regra geral. O conteúdo da medida constante na alínea e) do nº 1 do contrato do PAM obriga o município a revogar benefícios fiscais e isenções de taxas (ainda que parciais) cuja concessão seja da sua competência. Nestes termos, foi aprovada na Assembleia Municipal realizada a 20-12-2018 (Anexos X e XII) a "Suspensão dos benefícios fiscais e isenções das taxas previstos em regulamentos municipais durante a intervenção do FAM", que inclui a suspensão do artigo 54.º (Incremento Turístico) do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de VRSA " (a) 35 %, no valor das taxas urbanísticas, TRIU e ou compensações financeiras pela não cedência de áreas para espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos de utilização coletiva, devidas ao Município pelo licenciamento de toda e qualquer operação urbanística cujo objeto seja a criação de um estabelecimento hoteleiro cuja categoria seja de pelo menos 4 estrelas ou qualquer outra atividade económica que se comprometa a criar pelo menos 15 postos de trabalho em permanência, sendo o valor base sobre o qual incidem os descontos anteriormente referidos correspondente ao diretamente calculado a partir dos quadros e fórmulas do presente regulamento; exceciona-se da presente alínea as taxas constantes nos pontos 2.4 do anexo I, (b) 60 % no valor das taxas devidas pela apreciação de pedido de registo de alojamento local e da correspondente vistoria aos imóveis".

De igual modo as isenções às taxas urbanísticas previstas no cartão família passam a estar cingidas a famílias que se encontrem em situação de carência económica, devendo para o efeito esta medida ser inscrita na revisão do respetivo regulamento do cartão família que deverá ser presente à Assembleia Municipal na sessão de dezembro.

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º trimestre de 2017 - julho de 2017)

f) Medida parcialmente cumprida.

A tarifa de Resíduos foi proposta tardiamente a parecer da ERSAR, a Entidade Reguladora emitiu o Parecer a 03-01-2019 sobre o tarifário para 2019, tendo sido efetuadas alterações ao tarifário por forma a incorporar as recomendações da ERSAR, nomeadamente, a as tarifas de disponibilidade passarem a ficar expressas em euros dia e ajustamos as tarifas que geram uma cobertura dos gastos de 115% (reduz 3% face à avaliação da ERSAR). O tarifário foi aprovado na reunião de CM de 16-01-2019 e entra em vigor no início de fevereiro (Anexo XI). Para 2019 é introduzida pela primeira vez a cobrança de taxa de gestão de resíduos, a aplicação da TGR aguarda alteração do Regulamento do Serviço dos Resíduos.

As tarifas de água e saneamento são as definidas no contrato de concessão.

g) Medida parcialmente cumprida. A análise dessa medida e a elaboração de propostas exige uma análise detalhada da receita cobrada, da receita liquidada por cobrar e da receita que deveria ser liquidada e que não se encontra reconhecida nas contas do município. A par desta análise importa igualmente avaliar o desempenho dos serviços na aplicação de penalidades e execução de cobranças coercivas. Ocupação da via pública - A receita cobrada até dezembro, no valor de 140,3 m €, tornava evidente a posição passiva dos serviços face às suas responsabilidades nesta matéria. A tomada de medidas tendentes a cobrar receita em dívida conduziu de imediato a que a receita desta rubrica no último trimestre tenha sido de 88,3 mil €. Encontra-se por cumprir a exigência do serviço responsável, apresentar um relatório detalhado sobre insuficiências, situações de incumprimento e medidas para a recuperação destas receitas. De igual modo falta o apuramento dos processos que se encontram pendentes no serviço de execução fiscal. No sentido de ganhar transparência e eficácia será criado um selo identificador da emissão e prazo de validade das licenças para ocupação da via pública e publicidade que passará a estar visível nos locais licenciados. O regulamento municipal de taxas no que se refere à ocupação do espaço público deverá definir que as ocupações superiores a 90 dias devem ser requeridas até ao final do mês de fevereiro de cada ano, ser processada a sua liquidação anual, com possibilidade de cobrança ser dividida em 3 prestações (abril, julho e setembro). No caso da cobrança, ser faseada, a mesma será acrescida de 5%. Taxa turística - Depois de publicação do respetivo regulamento no Diário da República a taxa turística entrou em vigor em dezembro, apesar dos operadores de intentarem uma ação administrativa de impugnação do Regulamento da taxa turística, sem efeitos suspensivos. O Regulamento da Taxa Turística prevê a existência de uma Comissão que se pronunciará sobre a aplicação destas verbas. Contudo, face às restrições a que o município está sujeito importa referir que estas nunca poderão colocar em causa o processo de recuperação financeira e as despesas a realizar se devem conter dentro dos limites de cada uma das rubricas orçamentais constantes do PAM, carecendo, fora desse quadro de parecer favorável do Conselho Diretivo do FAM.

Por outro lado, tendo consciência que o PAM, na sua versão revista, reduz a valores insignificantes o investimento e, que este, para salvaguarda da segurança e da própria capacidade de atratividade turística de VRSA terá de garantir investimentos conducentes com essas exigências, propõe-se que, caso as receitas provenientes da taxa turística ultrapassem os valores previstos no orçamento, e desde que não se verifiquem desvios da redução da dívida superiores a 5% do estimado, o remanescente dessa receita possa, no ano seguinte ser canalizado para reforço das despesas de investimento. Rendas de habitação - A cobrança de 229,2 mil €, até dezembro, continua a evidenciar que falta tomar medidas nesta matéria já que existe um valor superior a 306,9 mil € de rendas por cobrar no final do ano.

Impõe-se que o serviço responsável apresente no imediato proposta sobre atuação no sentido de regularização das situações em atraso através do estabelecimento de acordos de pagamento, bem como na falta de acordos encetar os processos de cobrança coerciva das mesmas. Face ao relato da existência de interessados em adquirirem a respetiva habitação encontra-se a decorrer processo que concretize este objetivo, devendo do mesmo ser efetuado ponto de situação no relatório anual do PAM. As rendas relativas a edifícios nos mercados municipais encontram-se igualmente com valores significativos por cobrar no final do ano (71,5 mil€). Da situação, devem os serviços apresentar até ao final 15 de fevereiro de 2019 uma proposta com objetivos metas e medidas para inverter esta situação.

A existência de contratos de cedência de espaços, em manifesto prejuízo do interesse público, nomeadamente no complexo desportivo, relativos quer às piscinas, quer ao espaço saúde e outros devem cessar ou ser alterados por violarem o princípio de concessão de benefícios. Concessão de estacionamento - Medida com desvio face ao previsto - Desde o início da concessão e até agosto/setembro de 2018, o município não desenvolveu atividades tendentes à cobrança dos valores a que tem direito pela concessão do estacionamento.

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º trimestre de 2017 - julho de 2017)

Sendo certo que o município alterou unilateralmente o contrato ao suprimir mais de 500 lugares de estacionamento, também é certo que não só não desenvolveu ações de fiscalização, como igualmente não exigiu o devido pagamento das mensalidades em falta, sendo que o concessionário contestou a obrigação de proceder a qualquer pagamento alegando os prejuízos causados pelas medidas tomadas pelo município. Avaliada a situação e perante cálculos prudentes considera-se que o município poderá ter perdido, entre 2015 e 2018, rendas no valor de 1,4 M €, valor que não se consegue reivindicar exatamente por não terem existido medidas de fiscalização sobre o contrato. Mas, mesmo aceitando como verídicos os valores indicados pelo concessionário as rendas não pagas acrescidas de juros de mora atingiriam um valor de 697 mil €. No sentido de resolver definitivamente o diferendo, e sem por em causa a rentabilidade económica da concessão, foi apresentada uma proposta ao concessionário no sentido de: Manter do atual nº de lugares; Redução para 7.500 € da renda dos meses de inverno; Renda de 25% da operação nos meses de verão. Ao proceder a estes ajustamentos no contrato com efeitos a 2015 e tendo em consideração o valor líquido final as rendas, há um princípio de acordo com a ESSE, exigindo o município o imediato pagamento de 250.000 €, como valor pago pelas rendas até dezembro de 2018, passando, após esta data o contrato a vigorar com as alterações apresentadas, passando o município, através dos poderes contratuais que detém a exercer uma profunda e efetiva fiscalização e auditoria a todos os aspetos do contrato. Com o presente acordo, a concessionária ESSE entende estar resposto o equilíbrio do contrato, encerrando com o mesmo qualquer questão relacionada com reequilíbrio contratual. Aguarda-se a conclusão deste processo, uma vez que o Acordo n.º 5/2019 de Reposição do equilíbrio Económico-Financeiro do Contrato de Concessão da Gestão e Exploração do Serviço Público de Estacionamento Tarifados, celebrado a 09/04/2019 foi enviado para Fiscalização prévia do Tribunal de Contas. - Venda de Bens e Serviços - O valor dos serviços prestados na área dos Resíduos Urbanos, encontra-se fortemente influenciado pelo facto de parte significativa das liquidações já cobradas, cerca de 2,03 milhões de euros, permanecerem na SGU. Trata-se de uma situação que será regularizada no quadro da solução tomada em relação à Empresa Municipal. Foram tomadas medidas para passar a cobrar trabalhos por conta de particulares que eram “normalmente” executados sem que se procedesse à sua liquidação e cobrança. Foram tomadas medidas para cobrar os serviços pela utilização de instalações municipais por arte do operador de recolha de resíduos urbanos.

h) *Medida não reportada pelo Município.*

i) Todas as receitas obtidas pelo Município decorrem de medidas previstas e/ou especificadas no PAM, ainda que não se encontrassem devidamente quantificadas. O município, e ou a SGU dão prioridade à venda do Hotel Guadiana, com o valor estimado de 3 milhões de € cuja receita será canalizada para amortização do empréstimo “JESSICA” da responsabilidade da SGU; Na presente data encontra-se suspenso o procedimento público para venda do terreno na Av. Infante D. Henrique, prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1994/2010, na freguesia de Monte Gordo (frente ao Vasco da Gama) com o valor estimado de 6 milhões de €. Na sequência dos interesses manifestados por alguns dos residentes nas habitações sociais propriedade do município este desenvolverá no primeiro trimestre de 2019 à alienação de habitações sujeitas a arrendamento. Os serviços do MVRSA estão a negociar a situação de disponibilização do espaço no terreno SOLIVA, com a empresa prestadora de serviços de recolha de RU, a quem devem ver cobrados os serviços prestados no valor mínimo dos serviços de segurança, preparando a futura alienação do imóvel. A possibilidade de concessionar o Parque de Campismo deve ser estudada num quadro de segurança de modo a, caso se concretize, nunca venha a gerar uma receita para o município inferior ao atual rendimento líquido que este equipamento gera atualmente.

j) Medida cumprida. As comunicações ocorreram em 21 de dezembro de 2018, conforme documentos em anexo (Anexos XIII, XIV, XV e XVI).

k) Medida cumprida. Já foi dado conhecimento por e-mail.

l) Ao longo do ano de 2018 os efetivos ao serviço do município foram influenciados pela regularização de situações de precários resultando num crescimento líquido de 15 efetivos no mapa de pessoal. Importa esclarecer que esta situação não teve expressão financeira significativa no orçamento municipal, já que ao acréscimo da despesa na classificação económica 01 correspondeu uma redução na despesa na classificação económica 02.

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das [medidas previstas no PAM](#) (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º trimestre de 2017 - julho de 2017)

As despesas com pessoal, relativas ao exercício de 2018 reportadas no SIIAL ascendem 7,255 M€ e pelo princípio do acréscimo, alcançaram no final do 4º trimestre o montante de 7,337 M € tendo sido ainda pagos 201,4 m €, relativos a exercícios anteriores.

Com base no princípio do acréscimo, as despesas com pessoal no final do exercício de 2018 (7,337 M€) são superiores em cerca de 1% e 3%, respetivamente, face aos montantes de 7,240 M € (2016) e 7,137 M € (2017). No final do exercício de 2018 transitam, para o exercício seguinte, 362,6 m € de compromissos por pagar, dos quais 282,6 m€ são do exercício de 2018 e 80 m€ de exercícios anteriores.

O acréscimo das despesas com pessoal deve-se no essencial á regularização de precários e o restante às situações de reposições remuneratórias resultantes do descongelamento de carreiras. Em 2019 as despesas com pessoal devem crescer por influência da variação do salário mínimo da função pública e ainda dos impactos do reposicionamento remuneratório. Pelo exposto consideramos que a medida se encontra cumprida. Importa referir que para além dos efetivos reportados no quadro acima, desenvolvem tarefas regulares no município, cerca de 30 funcionários da SGU, que asseguram tarefas indispensáveis ao funcionamento do município, sendo que esta despesa surge, de algum modo nas verbas transferidas para a SGU (seja pelo pagamento direto do serviço prestado, seja pela compensação indemnizatória por resultados negativos registados na SGU). Em termos prospectivos torna-se necessário preparar um quadro estável de efetivos que por um lado, avalie as necessidades permanentes presentemente supridas pela SGU e, por outro, que tenha em consideração a saída de funcionários par a aposentação, sendo que no próximos 5 nos se prevê a aposentação de 40 a 45 trabalhadores. • Impõe-se que se proceda a uma criteriosa avaliação e fundamentação deste serviço atendendo ao que é definido no artigo 55.º da Lei do Orçamento de Estado 2019 que, apesar de impedir, como regra, o recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou rutura financeira, permite, ao mesmo tempo, ainda que com caráter excecional, devidamente fundamentado, que a assembleia municipal possa autorizar a abertura de procedimentos concursais, fixando casuisticamente o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que respeitadas cumulativamente 5 condições: "Seja impossível a ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído; Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa; Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam; Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informações da Organização do Estado, na sua redação atual; O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2018.". Sendo certo que num quadro de atualização, ainda que pequeno, dos vencimentos da função pública, ainda assim, cumpridas que sejam metas definidas em matéria de pessoal, nomeadamente corte em horas extraordinárias, ajudas de custo e outras, deverá ser avaliada a possibilidade de recrutamento direto por substituição, ainda que parcial, dos serviços prestados pela SGU, já que tal opção permitirá redução líquida de encargos.

m) Não são praticados horários de jornada contínua que permitem a redução do horário semanal. Será implementada a introdução obrigatória da ficha de atividade a realizar por todos os serviços, como meio de informação indispensável para a realização da contabilidade de custos e instrumento de gestão no tempo de trabalho e sua afetação às atividades. As limitações ao recrutamento de pessoal ou à celebração de quaisquer contratos de trabalho serviram de pretexto, para a manutenção do elevado volume de trabalho suplementar, situação que, conforme se comprova foi invertida.

o) Em termos globais até ao final do ano de 2018 a aquisição de bens, relativa ao exercício foi de 427 m € (menos 36% que em 2017 e menos 78% que em 2016). No que se refere à aquisição de serviços o valor registado em dezembro foi de 7,355 M € (menos 11% que em 2017 e mais 17% que em 2016). Nesse mesmo período foram pagos 2,839 M € de bens e serviços transitados de exercícios anteriores e 2,699 M€ do ano de 2018.

Face aos montantes globais de bens e serviços adquiridos em 2018 conjuntamente com os transitados de anos anteriores o valor da receita não é suficiente para dar cobertura à sua totalidade, no final do exercício transita para 2019 o montante de 8,255 M € de compromissos por pagar, dos quais 5,082 M€ respeitam a compromissos de 2018.

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º trimestre de 2017 - julho de 2017)

Os resultados quando comparados com 2017 apresentam uma evolução positiva, com uma redução total de 12%. Por outro lado o valor quando comparado com 2016, o desvio é negativo ao apresentar um crescimento de 12%. Crescimento que se encontra, exclusivamente, influenciado pelo valor registado na rubrica 020202 – limpeza e higiene que regista, em 2016, um valor anormalmente baixo para um serviço que, embora exógeno (depende do volume de resíduos depositados pelos cidadãos e empresas) tende a ser semelhante. Esta é uma situação que pode gerar erro proveniente dos próprios fornecedores emitirem faturas fora do seu período. Pelo exposto consideramos que a medida se encontra parcialmente cumprida, com evolução positiva na redução da despesa nas principais rubricas. O Município de Vila Real de Santo António está a adotar medidas para a racionalização da despesa em geral, por forma a atingir os objetivos fixados no PAM.

p) A despesa de eletricidade encontra-se reconhecida na rubrica 020201 – encargos de instalações, rubrica onde são igualmente reconhecidos os valores com os condomínios de habitação e os consumos de água, sendo, porém que a despesa com eletricidade é a preponderante nesta rubrica. Até ao final de dezembro o valor de compromisso assumido ascende a 1,422 M€. O valor desta rubrica quando comparado com o registado em 2017 apresenta uma redução estimada em 3%, o que pode corresponder ao impacto das medidas tomadas, embora quando comparado com 2016 apresente um crescimento de 11%, sendo, por isso, necessário manter e reforçar a monitorização da evolução nesta despesa de modo a confirmar o impacto das medidas tomadas. No valor transitado para 2019, cerca de 1,440 M €, parte significativa deste valor encontra-se atualmente registado “em conferência” por não existir dotação orçamental para a sua efetiva integração no orçamento, situação que será regularizada no orçamento de 2019. Considera-se que a medida apresenta desvios face ao previsto. De entre as medidas já tomadas sobre esta matéria destacam-se: Racionalizar o consumo de energia nos edifícios com determinação de horários de abertura e encerramento, onde os sistemas centrais, nomeadamente de aquecimento devem ser ligados até 15 min antes da abertura e desligados até 15 min antes do encerramento. O serviço responsável pela gestão de cada edifício, reporta mensalmente a evolução do consumo de energia, água e outros consumos imputado a esta rubrica, tendo por objetivo uma redução mínima de 5% face aos valores efetivamente consumidos em 2018: No parque de campismo, onde parte significativa do consumo é exógena, devem ser tomadas medidas facilitadoras da redução de consumo. Nos edifícios cedidos pelo município a instituições são celebrados contratos de comodato que transferem para os utilizadores a obrigação de pagamento das despesas de água e luz, até aqui suportadas pelo município, tendo para o efeito sido proferido despacho Anexo XIX do Relatório de monitorização do 3.º T 2018. Nestes casos deve ser dada prioridade à mudança efetiva de titular do contrato, quer para aumentar o grau de responsabilização d entidade, quer para permitir reduzir em valor absoluto a despesa do município ainda que compensada. Imputar ao condomínio dos prédios em arrendamento despesas de energia e água suportados pela câmara. Na hipótese de concessão do parque de campismo os valores de encargos desta instalação serão deduzidos ao orçamento em vigor e nos orçamentos futuros. Na hipótese de manutenção na gestão do parque de campismo estudar, avaliar e eventualmente propor que através de candidatura a financiamentos comunitários e com possível afetação de verbas da taxa turística, venham a ser realizados investimentos de eficiência energética, nomeadamente por recurso à energia solar nos sistemas de aquecimento de água. Proceder ao levantamento de todos os ID de consumo, identificando a componente de iluminação pública, dos edifícios, bem como dos consumos ocasionais, para detalhar objetivos individualizados de consumo. Proceder à redução de ponto de iluminação pública ligados e reduzir o seu período de funcionamento com determinação do momento de funcionamento, procurando alcançar uma redução não inferior a 5% no consumo. A racionalização do consumo de água, nos edifícios municipais e espaços públicos não foi objeto de medidas significativas para alcançar este objetivo Apesar de haver, em parceria com a empresa municipal, um maior controlo nos pontos de água, incluindo os pontos móveis, com a colocação de contadores móveis e respetiva leitura periódica, não se verifica uma diminuição nos consumos de água. À data de 31-12-2018, existem faturas em conferência referente ao consumo de água no valor de 242,7 mil € (142,5 mil € de faturas do ano 2017 e 100,2 mil € de faturas do ano 2018), para as quais não existe dotação orçamental. O orçamento de 2019, tendo presente a alteração decorrente da concessão da água e saneamento e considerando que transita dívida de 1,440 M €, dos quais 1,03 M€ respeitam ao ano 2018, apresenta uma dotação de 2,893 M €, ficando disponível uma dotação de 1,453 M €, apara despesa do novo ano. Dado que este valor pode pecar por excesso, ficarão cativos 15% da dotação para novos compromissos, a que corresponderá uma cativação de 218 mil €, a libertar, se necessário, apenas par eventuais compromissos nesta rubrica, não podendo este valor ser afeto a alterações par reforço de outras rubricas.

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das [medidas previstas no PAM](#) (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º trimestre de 2017 - julho de 2017)

q) Medida com desvios face ao previsto. Por não ter ocorrido renegociação e rescisões de contratos de arrendamento e aluguer, tal como referido nos relatórios anteriores. O essencial desta despesa concentra-se em 3 entidades: Instituto de Reabilitação Urbana, Fundo de Investimento Imobiliário, SGU – VRSA, EM, SA, sendo que o predominante, quase 700 m € ano, se concentram no último, correspondendo aos valores faturados pela SGU pelas rendas do parque de campismo e paços do concelho. O município já efetuou a revisão do contrato de arrendamento estabelecido com o Fundo de Investimento Imobiliário para o arrendamento habitacional cidades de Portugal deixando de ser intermediário neste processo, o que permitirá, em 2019, uma redução desta despesa superior a 120 mil €.

Mais de 80% do valor inscrito nesta rubrica corresponde às rendas do edifício da CM e do parque de campismo que são pagos à SGU. Esta rubrica será anulada após a concretização do processo de liquidação e extinção da empresa municipal, cujo momento de concretização depende de condicionantes legais relativas à segurança e estabilidade de regresso das competências da EM ao município.

r) Comunicações - Foram reduzidos os telemóveis distribuídos pelos serviços, com restrição de acessibilidade a dados e internet; - Relativamente ao contrato de prestação de serviços n.º 32/2018, celebrado a 25 de maio de 2018, para a aquisição de serviços de telecomunicações fixas, Internet, Móveis de voz e dados para o Município de Vila Real de Santo António e VRSA. Sociedade de gestão Urbana, EM, S.A. com a Meo – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., que visa a renegociação dos valores gastos em comunicações, nomeadamente os serviços de internet, telefones e telemóveis, já se encontra em vigor. - Na base do princípio do acréscimo o valor reconhecido em 2018 foi de 101,1 m €, de acordo com os montantes apurados permite mostrar uma redução dos gastos anuais em 67% face a 2017 e 41% face a 2016. Na base de caixa, a despesa executada de 127,7 mil €, no final de 2018, representa um corte de cerca 25% nesta rubrica. Para o exercício de 2019 transita uma dívida próxima de 58 mil € e o orçamento foi dotado com 149 mil €, o que representará um corte de 10% face à despesa efetiva de 2018. Combustíveis - Foram tomadas medidas afetando a cada viatura um cartão de abastecimento, com definição de limite mensal de consumo quer de gasóleo, quer de gasolina; Controlo de deslocações com o propósito de redução de gastos, tornando-se obrigatório o registo de ficha de atividade com referência a serviço efetuado, horas e km afetos, condutor, informação indispensável para a introdução obrigatória da contabilidade de custos em 2019, como instrumento que além de obrigatório, fornece o melhor sistema de informação à gestão eficiente e eficaz. Realização de concurso para o fornecimento de gás com o objetivo de redução do respetivo custo. Face aos valores estimados que assumem significado os serviços devem avaliar as vantagens de recurso a concurso público com duração superior a 1 ano no sentido de poder reduzir os custos unitários. Os gastos do exercício reportam 146,3 m €, correspondendo a uma redução de 104% relativamente a 2017 e 147% relativa a 2016.

Na ótica de caixa encontram-se reconhecidos na rubrica orçamental 219,2 m €, a dezembro, transitando em dívida para 2019, o valor de 79,4 mil €, tendo o orçamento para 2019 sido dotado com 352 mil €. Dado que nesta rubrica se regista igualmente o consumo de gás, a maioria do qual é consumido no parque de campismo, propõe-se que, nesta rubrica, fiquem cativos 35 mil € a libertar mediante fundamentação e autorização prévia do FAM. Seguros - Trata-se de uma despesa, em regra, de carácter obrigatório onde foram gastos, em média, 41 mil € anuais (2016 e 2017). No ano de 2018 foram reconhecidos como gastos do exercício 31,5 mil €, Dado que não foram tomadas medidas de procedimento concursal tendentes à redução da despesa, o facto da mesma se encontrar 31% abaixo do valor registado em 2017, pode significar que existem bens para os quais não foi renovado o seguro Encontra-se em preparação o concurso por 3 anos que vise abranger a maioria das situações sujeitas a seguro, com uma estimativa de 35 mil €, a que corresponderá uma redução de 15% do valor registado em 2016 / 2017. Transportes - Constitui uma das rubricas onde a derrapagem e os gastos têm sido fortemente influenciados pelo aluguer e cedência sistemática a instituições de transporte gratuito. Nesta rubrica inclui-se igualmente o transporte escolar constituindo suporte para esta despesa o mapa com a previsão de alunos a transportar que se anexa. Sobre o apoio a instituições, em transportes alugados e pagos pelo município, ou cedidos através da utilização gratuita de viaturas municipais foram tomadas medidas tendentes à redução significativa desta despesa. Cessou o programa de viagens a Cuba; As deslocações ao exterior ficam restritas à participação em atividades de reconhecido significado e interesse para o município mediante prévia aprovação da presidente. São assegurados os transportes escolares; Procedeu-se à realização de uma contratação plurianual (3 anos), no valor de 100 mil €, destinada a satisfazer necessidades nesta área, dando prioridade à satisfação de transportes escolares em situações de substituição de meios do município por avaria ou outras razões; Os transportes no âmbito do desporto escolar limitados a 5 deslocações por agrupamento escolar e condicionado à disponibilização de viatura municipal, num raio até 180 Km e com regresso até às 18 horas;

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º trimestre de 2017 - julho de 2017)

Os transportes no âmbito de visitas de estudo limitados a 1 deslocação por turma e condicionado à disponibilização de viatura municipal num raio até 180 Km e com regresso até às 18 horas; São suspensas as cedências de transporte a associações, clubes e outras entidades, conforme Despacho no Anexo XI do Relatório de monitorização do 3T 2018; A título extraordinário, devidamente fundamentado, na falta de viaturas municipais disponíveis para a limpeza pública, podem ser contratados serviços de transporte para este fim; Os gastos do exercício em transportes foram até dezembro de 182,6 m €, correspondendo a uma redução de 118% face a 2017 e de 41% face a 2016. A despesa orçamental na ótica de caixa apresenta uma execução de 199,4 mil €. Com uma dívida de 420 mil € a transitar para 2019 o orçamento aprovado apresenta uma dotação inscrita no montante de 585 mil €, excede em 165 mil €, devendo este valor ficar cativo e a libertar mediante fundamentação com base em cumprimento dos objetivos e com prévia autorização do FAM. Seminários, exposições e similares Reportado ao exercício de 2018 a rubrica seminários, exposições e similares apresenta uma despesa de 869,3 m € em dezembro. O valor da despesa de 2018 representa uma redução de 14% em relação a 2017 e um crescimento de 10% em relação a 2016. Como atividades relevantes nesta rubrica relevam: a Feira de outubro; o torneio de futebol (Algarve youth cump (2017)); e a Copa do Guadiana (2016). Com uma dívida a transitar no valor de 540,2 m €, o orçamento de 2019 está dotado com o valor de 928 m €, pelo que a dotação prevista para 2019 (387,8 mil€) corresponderá a um corte de 55% face ao montante gasto em 2018, dando-se assim cumprimento às medidas propostas quanto a esta rubrica. Para conseguir cumprir este objetivo estas atividades passam a estar sujeitas às seguintes regras e princípios: São inscritas e organizadas no mapa das Ações Mais Relevantes, com a respetiva desagregação do orçamento por rubricas a contemplar o total dos gastos autorizados para cada ação, ficando, em regra, vedado o acesso a dotações gerais do orçamento. Esta medida não está incluída no orçamento aprovado para 2019, ficando os serviços responsáveis pela sua elaboração até final de janeiro, sendo a mesma incluída no processo de autorização de despesa através da 1ª revisão que se venha a realizar. Garantia de fonte de financiamento, incluindo as que devam ser financiadas pela taxa turística, da qual é colocado como limite ao seu financiamento o montante de 20% do valor previsto arrecadar; Os custos com tendas ou outros equipamentos, em espaços de feiras e outros eventos, que venham a ser cedidos a entidades terceiras são obrigatoriamente objeto de protocolo onde conste o valor a pagar pela entidade e quantificado o apoio do município; As ações de valor superior a 50 mil € devem ser inscritas individualmente no PAM e serem objeto de parecer positivo do FAM em sede de aprovação da revisão ao orçamento; Em todos os eventos desportivos e culturais deve ser ponderada a opção de obter receitas, a nível de patrocínio, entradas, cedência de espaços, as quais devem constar da proposta aquando da sua inclusão no PAM. Serviços de saúde - O valor da despesa relativa ao exercício de 2018, reconhecida no final de dezembro foi de 28 mil €. A confirmação deste valor significa uma redução de 452% do valor de 2017 e uma redução de 432% em relação a 2016. A transição da dívida de 212 m €, para o exercício de 2019, consome cerca de 67% da dotação de 317,5 mil € do orçamento, ficando disponível 105,5 mil €, propõe-se que valor fique cativo no máximo 50% do valor disponível e a libertar mediante fundamentação com base em cumprimento dos objetivos e com prévia autorização do FAM. A análise desta rubrica deve ser efetuada em conjunto com os valores registados na rubrica 040108 – apoio às famílias – valores referentes aos apoios na área da saúde. Para a obtenção dos resultados propostos para 2019 foram tomadas medidas com a revisão do regulamento em que se estabelecem as condições e áreas de apoio social do município em matéria de saúde. Estudos, pareceres e projetos - Em 2016 o gasto nesta rubrica foi de 814,6 m €, crescendo para 1,168 M € em 2017. Em 2018 foram registados como gastos relativos ao exercício 919,7 m €, representando uma redução de 27% em relação a 2017 e um aumento de 11%, face a 2016. A redução do valor reconhecido e 2018 deve-se, pelo menos parcialmente, à regularização do PREVPAP pelo que em rigor esta rubrica se mantém na situação de “medida com desvio face ao previsto”. Parte significativa, cerca de 30%, dos gastos nesta rubrica correspondem a serviços jurídicos de uma só entidade, tornando-se necessário que o município defina as suas prioridades nesta área de modo a poder definir limites à respetiva despesa. Foi determinado por despacho da presidente que as chefias de divisão deverão elaborar, até meados de janeiro, relatório com a síntese da prestação de serviços existentes, com definição do prazo de término, bem como plano fundamentado da necessidade da sua eventual renovação ou de nova contratação, num quadro em que a dotação orçamental para 2019 será limitada a 466 mil €, o que representa uma redução de 49%, face ao valor gasto em 2018. Esta rubrica apresenta uma dívida a transitar no valor de 448 m €, da qual 408,5 m€ é dívida do ano de 2018. Publicidade - Os gastos anuais com publicidade foram de 98,9 m € (2016) e 78,6 m € (2017). Em dezembro de 2018 os gastos do exercício ascendem a 60 m €, o que significa uma redução de 65% (2016) e de 31% (2017), correspondendo ao cumprimento da medida. Para 2019 a dotação desta rubrica prevê uma redução de 17% em relação à despesa de 2018, evidenciando a necessidade

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º trimestre de 2017 - julho de 2017)

de aprofundar o corte nesta medida. Para o efeito os gastos com a divulgação de eventos e atividades, nos meios radiofónicos, ficam limitados a um máximo anual de 5 mil €, enquanto os gastos com a divulgação de eventos e atividades, nos meios escritos, ficam limitados a um máximo anual de 15 mil €; Outros trabalhos especializados - Nesta rubrica assumem um peso considerável os serviços de licenciamento e manutenção dos serviços informáticos, pelo que, até meados de janeiro, os serviços deverão compilar toda a informação relativa a estes serviços e avaliar da possibilidade de procedendo à agregação de procedimentos consegue obter redução de valores nesta rubrica. Os gastos do exercício nesta rubrica, até dezembro, foram de 220,5 m €. Face a estes montantes será conseguida uma redução de 27% relativamente a 2016 e de 20% relativamente a 2017. Transitando uma dívida de 518 m €, no orçamento de 2019 esta rubrica tem uma dotação para novos compromissos de 237 m €, representando um aumento de 8% em relação ao valor gasto em 2018 de 112 mil €,

s) Medida apresenta desvios face ao previsto. Analisando o acumulado ao 4º trimestre de 2018, o valor previsto em PAM era 317 m €, verifica-se uma execução de 572 m €, situação que evidencia uma clara ultrapassagem dos limites previstos para o exercício. Quando reportada na ótica de caixa a aquisição de bens de capital apresenta pagamentos de 1,247 M de € até dezembro, transitando para 2019 uma dívida de 346 m €, evidenciando que também nos exercícios anteriores não foi respeitado o limite de despesa que se encontrava aprovado nos instrumentos de reestruturação financeira. Há a salientar nesta rubrica um compromisso no montante de 151,057 mil€ referente a uma empreitada de 2010 celebrada com a Barrabrita – Central de Britagem e Asfaltos, S.A., cujas faturas estão em conferência a aguardar confirmação. Os créditos foram cedidos ao Millennium BCP, tendo esta cedência sido aceite pelo executivo em funções à data da cedência. Este montante encontra-se em dívida ao Millennium BCP e para pagamento com o desembolso da 3.ª tranche do FAM. Para 2019 o orçamento está dotado com o valor de 933,6 mil€ e prevê que a nova despesa se venha a situar nos 380 m €, por forma a corresponder a um corte de 58% em relação ao valor de 2018, devendo ficar cativo cerca de 200 mil€, a libertar mediante fundamentação e com prévia autorização do FAM.

t) O valor das transferências totais imputadas ao exercício e reconhecidas no ano de 2018 corresponde a 1,387 M €. Este valor embora significativamente inferior ao registado em 2016 (menos 91%) e em 2017 (menos 127%), é inferior em 223 m € ao valor estimado no PAM (1,610 M €). Há a salientar que o desvio só não foi mais positivo, por as rubricas 04050102 – Transferências para Freguesias e 040701 – Instituições sem fins lucrativos apresentarem custos superiores ao previsto no PAM em 140,4 mil € e 310,3 m€, respetivamente. Recorde-se ainda, que o valor aqui reportado não reflete a totalidade dos gastos efetivos nesta área, pois não contempla os apoios às instituições e associações de natureza desportiva, que se concretizam através da utilização que estes fazem do Complexo Desportivo (equipamento gerido pela SGU), não desenvolvendo o município qualquer protocolo com a SGU para compensar este valor, mas que se acaba por refletir no montante da indemnização equivalente à cobertura dos prejuízos da SGU (1,53 M € em 2017 e reconhecidos na conta do município em 2018 na rubrica 080101 e que atingiu 1,2 M € em 2018, RAI após reabertura das contas, a garantir no orçamento do município de 2019). Em síntese estamos perante uma medida que apresenta desvios acentuados face ao previsto. Quando analisada detalhadamente verificamos que as rubricas de transferências abrangem diferentes realidades com diferentes graus de elasticidade e diferentes impactos sociais, pelo que se impõe uma análise detalhada no sentido das propostas serem realistas e sustentáveis. A Transferência para as freguesias variou significativamente de 2016 (156,6 m €) para 2017 (241,6 m €), encontrando-se reconhecidos em dezembro de 2018 o montante de 252,8 m€. Esta rubrica apresenta uma despesa superior em 140 m€ ao previsto no PAM. Verifica-se assim, a necessidade de reforçar esforços no sentido de redução da sua variação. Face à recomendação da DE, do FAM de aplicar um corte médio de 50% nas transferências, e não sendo aceitável que, ao mesmo tempo que se impõem cortes significativos na aquisição de serviços para a autarquia, se mantenham estes níveis de transferência para as freguesias. A redução ideal nesta rubrica seria de 30%. Transitando para 2019 uma dívida de 147,5 mil €, o orçamento encontra-se dotado com 330,4 m € a que corresponde uma dotação para nova despesa de 182,9 m €, menos 28% que o registado em 2018. Porque o corte é insuficiente face aos objetivos, propõe-se que nesta rubrica seja constituído um cativo de 6 m €, a não contemplar diretamente em acordos de execução ou contratos interadministrativos, ficando essa verba reservada para eventuais despesas de carácter essencial não previstas. As Transferências para associações de municípios registaram em 2016 valores de 109 m € e em 2017 de 103 m €, e no final de 2018 os gastos imputados ao exercício se

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das [medidas previstas no PAM](#) (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º trimestre de 2017 - julho de 2017)

situavam em 54,3 m €, sendo salvaguardadas as despesas vinculativas que existem por força da Lei 75/2013, com as comunidades intermunicipais; Face às duas principais entidades beneficiárias (AMAL e ODIANA) propõe-se a manutenção de transferências para a primeira no valor de 30 mil€ ano e o objetivo de corte de 50% na segunda para um nível de 30 mil€ ano. No ano de 2019, não vai ser possível cumprir o corte de 50%, na despesa com a Quota mensal à Odiana, por o Município ter assumido uma despesa anual de 69,6 m€ (Anexo XVIII). Considerando que o orçamento de 2019 apresenta uma dotação de 168 m €, dos quais 68,4 m € se destinam a garantir dívida que transita, propõe-se que da verba inscrita, para novos compromissos, no montante de 99,5 m €, fiquem cativos 30 m €. As Transferências no âmbito sistemas de solidariedade e segurança social, apresentam 202 m € e 271 m € respetivamente em 2016 e 2017, anos em que a rubrica incluiu verbas relativas à aquisição de bens para refeições escolares, situação que também se verifica em parte de 2018. Para 2019 a verba inscrita no orçamento foi a considerada adequada na componente de transferências para os agrupamentos escolares a fim de dar cumprimento às responsabilidades da autarquia na área da educação. A rubrica 040701, apoio a ISFL, apresenta em 2016 e 2017, respetivamente, valores de 1,053 M€ e 1,761 M €, constituindo uma das principais rubricas responsáveis pelo agravamento do desequilíbrio estrutural. No seu relatório de julho de 2018, a DE do FAM vem impor como medida, o corte de 70%, nesta rubrica, situação que implica que a despesa nesta rubrica se venha a situar entre os 300 m e os 400 m€. No ano de 2018, os gastos do exercício ascendem a 687 m €, situação que evidencia o não cumprimento da medida apesar do corte já verificado, sendo os seus principais beneficiários, com cerca de 80% do total, 3 instituições (Mão Amiga, Bombeiros e Stª Casa da Misericórdia). É necessário conjugar a obrigação de redução da despesa com a sua sustentabilidade e estabilidade social, a dotação orçamental para 2019 está limitada a 350 mil € correspondendo a uma redução de 70%, face à média de 2014 – 2017 e de 50% face ao gasto verificado em 2018. Assim, após cabimento da dívida transitada de 2018, deverá ser cativa a verba que eventualmente exceda o montante de 350 m €. Por outro lado, o plano de apoios financeiros e em espécie ficará sujeito à aprovação de protocolos, onde serão definidos os fins, montantes, meios não monetários de apoio e regras de prestação de contas, de acordo com normas a aprovar em regulamento pela Assembleia Municipal; A rubrica 0040802 apoio às famílias – tem por base programas de apoio às rendas, à recuperação de habitações degradadas, apoio a despesas de saúde e apoio à alimentação. No orçamento para o exercício de 2019, passam a ser inscritas as despesas com os Programas Empregos do IEFP (CEI). A autorização de despesa nesta área ascendeu a 321 m € e 489 m € respetivamente em 2016 e 2017. Nesta matéria, em meados de 2018 foram suspensos os regulamentos de apoios sociais, situação que teve como efeito a redução para 177,3 m €, nos valores registados até dezembro. Embora com um corte substancial, esta rubrica apresenta um elevado valor em dívida, quer na área da saúde, quer na área alimentar. A dívida que transita para 2019 ascende a cerca de 325 mil €, para uma dotação de 395 mil €, ficando disponível 70 m€, montante que representa um corte de 60%, face ao gasto em 2018. Foi produzido despacho (Anexo X do Relatório de monitorização do 3T 2018), que determinou a suspensão dos apoios sociais a estratos sociais desfavorecidos. A sua reativação será realizada nos termos e condições a definir nos respetivos regulamentos após a sua revisão e aprovação pela AM em conformidade com as linhas orientadoras definidas no presente relatório: Regulamento de Apoio à Renda _ Definir um rendimento mensal bruto máximo a partir do qual não exista direito ao referido subsídio; Reduzir em 25% o montante do subsídio a atribuir em cada escalão; Alterar o período do subsídio para períodos de 6 meses; Determinar um período máximo de quatro renovações do subsídio; O valor atribuído a título de renda será contabilizado para o montante máximo de apoios sociais da responsabilidade do município a atribuir a cada família. Regulamento do Cartão Social VRSA _ Será cingido a um único regulamento, abrangendo apenas famílias em situação de carência económica e com apoio anual máximo de 150,00€. O município não aprovou a adesão aos tarifários sociais de água, saneamento e resíduos, já que nos termos da Lei 147/2017 estaria obrigada à compensação orçamental no que se refere às águas e saneamento. Sendo que esta medida se encontra prevista no estudo de viabilidade económico-financeira da concessão, a sua não aplicação constituirá um reforço de garantia para que a empresa obtenha os níveis de rentabilidade estimados. As Transferências de capital para ISFL têm-se cingido a uma instituição – Lusitano Futebol Club – com uma média anual de 54 mil € (14-17) e um valor assumido em 2018 de 51,8 mil € até dezembro, pelo que a medida apresenta desvios face ao previsto. O compromisso assumido (n.º Seq. 14310) por pagar, até 2023, ascende ao valor total de cerca 247 m€. Refere-se ao Contrato programa celebrado no âmbito do desenvolvimento desportivo com o Lusitano Futebol Clube - Contrato Programa com valor superior a 487.625€, com validade até 01-11-2023, foi aprovado na reunião de Câmara de 18 de dezembro de 2007 e tem como objeto a aquisição e instalação do piso sintético e respetivas infraestruturas no campo de futebol, tendo sido celebrado o Contrato Leasing n.º 176430 entre o Clube e o Banco Santander Totta.

Para 2019 é proposto que o seu limite anual se situe nos 30 mil €. Porém existem compromissos transitados em contrato que induzem à inscrição no orçamento de uma dotação de 55 mil €.

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das [medidas previstas no PAM](#) (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º trimestre de 2017 - julho de 2017)

u) Medida com desvios face ao previsto.

v) Medida com desvios face ao previsto.

w) Medida Cumprida. De realçar o novo acordo celebrado com a VRSA Sociedade de Gestão Urbana, documentos em anexo ao relatório de execução do 1º Semestre de 2017, no qual ficou estabelecido que do montante em dívida 2.353.169,66€, o Município pagou 1.500.062,13€ com o 2.º desembolso, tendo ficado em dívida o remanescente (853.107,53€) previsto liquidar com o 3.º desembolso. No entanto, o valor em dívida foi objeto de anulação através da Nota de crédito n.º 18210013 de 08-09-2018, na sequência do Despacho da Presidente da Câmara sobre a Informação 2018/1756, em anexo (Anexo II do Relatório do 3.º Trimestre 2018)

x) Medida Cumprida. Tanto o contrato de empréstimo de Assistência Financeira, bem como os aditamentos aos contratos de empréstimo com as entidades bancárias, às quais o FAM prestou Garantias Autónomas, foram alvo de visto prévio do Tribunal de Contas, tendo sido visados a 11 de outubro de 2016.

y) Medida parcialmente cumprida. O Município procedeu à alteração dos procedimentos internos de requisição de bens e/ou serviços, no sentido dos serviços efetuarem o levantamento, atempado, das necessidades e a verificação de dotação orçamental, por forma a, no caso de haver autorização para a realização da despesa, poder-se escolher o procedimento ajustado aos bens e serviços a adquirir, ficando impedidos processos de fracionamento da despesa. O orçamento municipal aprovado para 2019 permitirá regularizar, em termos orçamentais de toda a despesa já efetivada. Serão tomadas todas as medidas para que no mais breve espaço de tempo se possa concretizar a revisão ao PAM como instrumento indispensável para enquadrar toda a despesa no âmbito da Lei 8/2012, LCPA.

z) Os pagamentos efetuados pelos desembolsos referem-se exclusivamente À relação de dívidas constantes no PAM aprovado e visado pelo TC..

Anexo II

Balancete Dezembro de 2018 (contas da classe 0 à classe 3)

		€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
Total		740.275.930,00 €	817.764.345,63 €	42.724.782,35 €	44.913.037,38 €	783.000.713,15 €	862.677.383,01 €	0,00 €	79.676.669,86 €
0 - Contas Do Controlo Orçamental E De Ordem	1 - Orçamento Exercício Corrente	48.662.298,40 €	48.662.298,40 €	1.581.000,15 €	1.581.000,15 €	50.244.106,55 €	50.244.106,55 €	0,00 €	0,00 €
	2 - Despesas	187.927.691,72 €	217.146.254,72 €	11.616.833,15 €	11.616.833,15 €	199.544.524,87 €	228.763.087,87 €	0,00 €	29.218.563,00 €
	3 - Receitas	58.439.109,63 €	29.220.546,63 €	0,00 €	0,00 €	58.439.109,63 €	29.220.546,63 €	29.218.563,00 €	0,00 €
	4 - Orçamento - Exercícios Futuros	166.559.117,81 €	78.665.838,27 €	1.485.200,41 €	0,00 €	168.044.318,22 €	78.665.838,27 €	89.378.479,95 €	0,00 €
	5 - Compromissos - Exercícios Futuros	78.665.838,27 €	166.559.117,81 €	0,00 €	1.485.200,41 €	78.665.838,27 €	168.044.318,22 €	0,00 €	89.378.479,95 €
	9 - Contas De Ordem	12.215.145,68 €	12.215.145,68 €	539.892,45 €	539.892,45 €	12.755.038,13 €	12.755.038,13 €	0,00 €	0,00 €
1 - Disponibilidades	1 - Caixa	34.308.352,64 €	34.375.704,32 €	6.181.219,01 €	6.190.609,29 €	40.569.571,65 €	40.566.393,61 €	3.178,04 €	0,00 €
	2 - Depósitos Em Instituições Financeiras	27.459.448,73 €	26.394.530,79 €	4.590.076,77 €	4.653.856,50 €	32.049.525,50 €	31.048.387,29 €	1.001.138,21 €	0,00 €
2 - Terceiros	1 - Clientes, Contribuintes E Utentes	20.457.350,37 €	14.902.548,58 €	356.436,95 €	3.129.000,20 €	20.813.787,32 €	18.031.556,78 €	2.782.230,54 €	0,00 €
	2 - Fornecedores	14.116.504,35 €	24.582.599,17 €	2.054.673,25 €	3.107.406,44 €	16.171.177,00 €	27.690.005,61 €	0,00 €	11.518.828,01 €
	3 - Empréstimos Obtidos	2.979.200,51 €	66.366.946,16 €	1.879.704,09 €	0,00 €	4.858.964,60 €	66.366.946,16 €	0,00 €	61.507.981,56 €
	4 - Estado E Outros Entes Públicos	1.878.652,34 €	1.905.255,87 €	235.187,76 €	275.562,34 €	2.113.840,10 €	2.100.810,21 €	0,00 €	66.978,11 €
	5 - Devedores E Credores Pela Execução Do Orçamento	43.216.068,82 €	43.216.068,82 €	8.154.764,09 €	8.154.764,09 €	51.371.632,91 €	51.371.632,91 €	0,00 €	0,00 €
	6 - Outros Devedores E Credores	35.596.584,34 €	20.652.068,13 €	3.981.598,50 €	4.146.448,95 €	39.578.182,84 €	24.798.517,08 €	14.779.665,76 €	0,00 €
	7 - Acréscimos E Diferimentos	7.301.761,40 €	27.347.763,20 €	63.232,58 €	27.607,50 €	7.364.993,90 €	27.375.430,00 €	0,00 €	20.010.436,00 €
	9 - Provisões	123.193,83 €	5.469.924,00 €	0,00 €	0,00 €	123.193,83 €	5.469.924,00 €	0,00 €	5.346.730,17 €
3 - Existências	1 - Compras	32.909,39 €	34.745,50 €	2.938,61 €	419,32 €	35.848,00 €	35.164,02 €	683,10 €	0,00 €
	6 - Matérias-Primas, Subsidiárias E De Consumo	255.511,31 €	46.035,12 €	966,14 €	2.933,69 €	256.477,45 €	48.968,01 €	207.509,44 €	0,00 €
	8 - Regularização De Existências	331,26 €	154,30 €	250,44 €	546,02 €	581,70 €	701,20 €	0,00 €	119,50 €

Anexo II

Balancete de Dezembro de 2018 (contas da classe 4 à classe 8)

		€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
Total		338.896.262,21 €	252.449.971,76 €	3.208.395,93 €	1.351.084,57 €	342.104.658,14 €	253.801.056,33 €	88.303.601,81 €	0,00 €
4 - Imobilizações									
	1 - Investimentos Financeiros	48.726.169,53 €	1.909.695,64 €	0,00 €	0,00 €	48.726.169,53 €	1.909.695,64 €	46.816.473,89 €	0,00 €
	2 - Imobilizações Corpóreas	109.240.223,48 €	612.006,56 €	42.735,13 €	138.919,30 €	109.282.958,61 €	750.925,86 €	108.532.032,75 €	0,00 €
	3 - Imobilizações Incorpóreas	3.196.773,66 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3.196.773,66 €	0,00 €	3.196.773,66 €	0,00 €
	4 - Imobilizações Em Curso	1.224.277,04 €	18.156,02 €	0,00 €	42.735,13 €	1.224.277,04 €	60.891,15 €	1.163.385,89 €	0,00 €
	5 - Bens De Domínio Público	51.975.437,57 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	51.975.437,57 €	0,00 €	51.975.437,57 €	0,00 €
	8 - Amortizações Acumuladas	128.226,74 €	34.978.288,26 €	124.648,10 €	0,00 €	252.874,84 €	34.978.288,26 €	0,00 €	34.725.405,42 €
	9 - Provisões Para Investimentos Financeiros	0,00 €	125,75 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	125,75 €	0,00 €	125,75 €
5 - Fundo Patrimonial	0 - Fundo Patrimonial	98.470.294,70 €	186.359.460,75 €	14.271,20 €	8.387,10 €	98.484.565,90 €	186.367.847,85 €	0,00 €	87.883.281,95 €
6 - Custos E Perdas									
	1 - Custo Das Mercadorias Vendidas E Das Matérias Consumidas	45.783,86 €	437,51 €	2.683,25 €	0,00 €	48.387,11 €	437,51 €	47.949,60 €	0,00 €
	2 - Fornecimentos E Serviços Externos	6.378.642,97 €	67.577,51 €	1.206.577,84 €	168.411,39 €	7.585.220,81 €	235.988,90 €	7.349.231,91 €	0,00 €
	3 - Transferências E Subsídios Correntes Concedidos E Prestações Sociais	1.568.005,13 €	197.140,03 €	58.127,33 €	0,00 €	1.626.132,46 €	197.140,03 €	1.428.992,43 €	0,00 €
	4 - Custos Com O Pessoal	6.794.649,97 €	86.649,60 €	524.295,77 €	268,00 €	7.318.945,74 €	86.917,60 €	7.232.028,14 €	0,00 €
	5 - Outros Custos E Perdas Operacionais	207.462,12 €	0,00 €	43.511,09 €	1.113,37 €	250.973,21 €	1.113,37 €	249.859,84 €	0,00 €
	6 - Amortizações Do Exercício	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	7 - Provisões Do Exercício	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	8 - Custos E Perdas Financeiros	1.378.100,60 €	691,32 €	776.028,84 €	95,61 €	2.154.129,52 €	786,94 €	2.153.342,58 €	0,00 €
	9 - Custos E Perdas Extraordinários	298.138,24 €	5.107,02 €	35.646,22 €	0,00 €	333.784,46 €	5.107,02 €	328.677,44 €	0,00 €
7 - Proveitos E Ganhos									
	1 - Vendas E Prestações De Serviços	0,00 €	2.827.978,29 €	175.997,36 €	242.579,18 €	175.997,36 €	3.070.557,47 €	0,00 €	2.894.560,11 €
	2 - Impostos E Taxas	123.851,55 €	11.762.075,26 €	0,00 €	114.783,23 €	123.851,55 €	11.876.858,49 €	0,00 €	11.753.006,94 €
	3 - Proveitos Suplementares	0,00 €	905.407,31 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €	1.071.485,85 €	0,00 €	1.071.376,99 €
	4 - Estudos, Projectos E Assistência Tecnológica	428.685,57 €	3.529.431,59 €	27.667,58 €	465.521,40 €	456.353,15 €	3.994.952,99 €	0,00 €	3.538.599,84 €
	6 - Outras Proveitos E Ganhos Operacionais	0,00 €	175.997,36 €	175.997,36 €	0,00 €	175.997,36 €	175.997,36 €	0,00 €	0,00 €
	8 - Proveitos E Ganhos Financeiros	4,10 €	99.021,98 €	0,00 €	1.721,00 €	4,10 €	101.542,98 €	0,00 €	101.538,88 €
	9 - Proveitos E Ganhos Extraordinários	1.317,12 €	203.633,02 €	100,00 €	471,31 €	1.417,12 €	204.105,13 €	0,00 €	202.688,01 €
8 - Resultados	0 - Resultados	8.710.298,18 €	8.710.298,18 €	0,00 €	0,00 €	8.710.298,18 €	8.710.298,18 €	0,00 €	0,00 €